

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVI Nº 236

Brasília, quarta-feira, 19 de dezembro de 2007

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
MESA DIRETORA	
Presidente: Alirio Neto (PPS) Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT) 1º Secretário: Wilson Lima (PRONA) 2º Secretário: Brunelli (DEM) Suplente: Leonardo Prudente (DEM) 3º Secretário: Dr. Charles (PTB) Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB) Corregedor: Roney Nemer (PMDB) Ouvidor: Reguffe (PDT)	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito Vice-Presidente: Chico Leite Aylton Gomes Brunelli Milton Barbosa	Benício Tavares Cabo Patrício Berinaldo Pontes Paulo Roriz Jaqueline Roriz
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Paulo Roriz Vice-Presidente: Cristiano Araújo Berinaldo Pontes Paulo Tadeu Roney Nemer	Leonardo Prudente Dr. Charles Aylton Gomes Chico Leite Benício Tavares
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Milton Barbosa Vice-Presidente: Wilson Lima Raimundo Ribeiro Chico Leite Eliana Pedrosa	Jaqueline Roriz Batista das Cooperativas Berinaldo Pontes Paulo Tadeu Brunelli
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Wilson Lima (licenciado) Vice-Presidente: Paulo Roriz Raimundo Ribeiro Roney Nemer Jaqueline Roriz	Bispo Renato Brunelli Rogério Ulysses Leonardo Prudente Cristiano Araújo
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay Vice-Presidente: Rogério Ulysses Brunelli Dr. Charles Reguffe	Paulo Tadeu Raimundo Ribeiro Leonardo Prudente Milton Barbosa
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Benício Tavares Vice-Presidente: Batista das Cooperativas Berinaldo Pontes Cabo Patrício Leonardo Prudente	Eurides Brito Bispo Renato Aylton Gomes Erika Kokay Eliana Pedrosa
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Eliana Pedrosa Vice-Presidente: Cristiano Araújo Rogério Ulysses Erika Kokay Bispo Renato	Eurides Brito Dr. Charles Raimundo Ribeiro Chico Leite Batista das Cooperativas
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Cabo Patrício Vice-Presidente: Aylton Gomes Dr. Charles Bispo Renato Reguffe	Erika Kokay Rogério Ulysses Milton Barbosa Wilson Lima
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Batista das Cooperativas Vice-Presidente: Eurides Brito Paulo Tadeu Leonardo Prudente Jaqueline Roriz	Wilson Lima Roney Nemer Chico Leite Eliana Pedrosa Cristiano Araújo

Sumário

Atas	1
Redações Finais	21
Mesa Diretoria	38
Atos Administrativos	42
Fiscal	44
Despachos do Ordenador de Despesa	44
Extratos de Compras	45
Pregões	45

Atas

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 112ª
(CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alirio Neto e Wilson Lima.

SECRETARIA: Deputados Eliana Pedrosa, Milton Barbosa e Rogério Ulysses.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 38 minutos.

TÉRMINO: 19 horas e 53 minutos.

PRESENÇA:

Estiveram presentes os seguintes deputados:

- Aylton Gomes – PMN
- Batista das Cooperativas – PRP
- Benício Tavares – PMDB
- Berinaldo Pontes – PP
- Bispo Renato Andrade – PR
- Brunelli – DEM
- Eurides Brito – PMDB
- Jaqueline Roriz – PSDB
- Leonardo Prudente – DEM
- Milton Barbosa – PSDB
- Paulo Roriz – DEM
- Paulo Tadeu – PT

- Cabo Patrício – PT
- Chico Leite – PT
- Cristiano Araújo – PTB
- Dr. Charles – PTB
- Eliana Pedrosa – DEM
- Erika Kokay – PT
- Raimundo Ribeiro – PSL
- Reguffe – PDT
- Rogério Ulysses – PSB
- Rôney Nemer – PMDB
- Wilson Lima – PR
- Alirio Neto – PPS

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATAS

- Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 109ª, 110ª e 111ª Sessões Ordinárias e da 30ª Sessão Extraordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 257, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 627, de 2007**.
- **Mensagem nº 320, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 54, de 2007**.
- **Mensagem nº 321, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 55, de 2007**.
- **Mensagem nº 323, de 2007**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 628, de 2007**.
- **Projeto de Lei nº 629, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Projeto de Lei nº 630, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Projeto de Lei nº 631, de 2007**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 90, de 2007**, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro.
- **Indicação nº 3.189, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.190, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.191, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.192, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.193, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.194, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.195, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.196, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.197, de 2007**, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- **Indicação nº 3.198, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Indicação nº 3.199, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Indicação nº 3.200, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Indicação nº 3.201, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.202, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.203, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.
- **Indicação nº 3.204, de 2007**, de autoria do Deputado Chico Leite.

- **Moção nº 108, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Moção nº 109, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Moção nº 110, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Moção nº 111, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Moção nº 112, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Moção nº 113, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Moção nº 114, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Moção nº 115, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Moção nº 116, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Moção nº 117, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Moção nº 118, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Moção nº 119, de 2007**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Requerimento nº 640, de 2007**, do Deputado Chico Leite.
- **Requerimento nº 641, de 2007**, do Deputado Bispo Renato.
- **Requerimento nº 642, de 2007**, do Deputado Bispo Renato.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO REGUFFE, em nome do PDT

- Parabeniza a Secretaria de Desenvolvimento Social pela aplicação de multa no valor de cento e oitenta mil reais à concessionária Campo da Esperança Serviços Ltda.
- Sallenta que as irregularidades praticadas pela concessionária foram denunciadas na Ouvidoria desta Casa Legislativa.
- Acentua que espera rigor do Poder Público na fiscalização dos serviços prestados pela administradora e pelas funerárias.
- Cumprimenta os servidores da Ouvidoria da CLDF pelo trabalho realizado.

DEPUTADO MILTON BARBOSA, em nome do PSDB

- Comunica que, em virtude de sua ausência a esta Casa na última quarta-feira para resolver problemas particulares e da dificuldade de o setor responsável inserir sua ausência nas possibilidades de justificativa, pediu o desconto do pagamento desse dia de trabalho.
- Cumprimenta o ex-Deputado João de Deus pela eleição como presidente da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares, com mais de sessenta por cento dos votos válidos.
- Agradece à Deputada Eliana Pedrosa o fato de, quando Secretária de Desenvolvimento Social, ter apoiado a liberação das emendas de parlamentares desta Casa destinando recursos para o Integra, o que permitiu ao Instituto desenvolver projetos de grande alcance social.
- Anuncia que ontem, dia 3, foi ao ar a propaganda política do Partido.
- Menciona que chamou a atenção para o investimento no social, que considera ser o objetivo maior de um governo.

DEPUTADA EURIDES BRITO, em nome do Bloco Democrático Social

- Parabeniza o vice-presidente da CCJ, Deputado Chico Leite, pelo lançamento, ontem à noite, da coletânea sobre conferências pronunciadas na Câmara Legislativa.
- Sallenta que a coletânea sobre constitucionalidade de leis representa um grande passo para ajudar a sanar as deficiências relativas a essa questão.
- Pede à Mesa Diretora que considere o material encaminhado pela CCJ, que solicita a oficialização das súmulas na Comissão.
- Explica que as súmulas permitirão a diminuição da arguição de inconstitucionalidade de leis.

DEPUTADO DR. CHARLES, em nome do PTB

- Chama a atenção para as dificuldades enfrentadas pelos pacientes cardíacos no Distrito Federal e ressalta a importância do INCOR-DF.
- Parabeniza o Ministério Público do DF e o promotor Diaulas Ribeiro pelo esforço em prol da manutenção do INCOR-DF.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência
Coordenador: Randal Martins Junqueira
Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes - Reg. Prof. 2461/13/08 - MTb-DF

Diagramação e Arte Final
Seção de Editoração: 3966-8963
SAIN - Parque Rural - 70 086-900 - Brasília-DF
www.cl.df.gov.br

- Opina que o Governo deve priorizar as ações de saúde.
- Solicita aos integrantes da Frente Parlamentar da Saúde no DF que intervenham a favor da continuidade dos serviços no INCOR-DF.
- Parabeniza o corpo clínico do Hospital de Taguatinga pela realização de cirurgias de glaucoma.
- Solicita apoio dos parlamentares para a solução dos problemas da área de saúde no DF.

DEPUTADO CHICO LEITE, líder da bancada do PT

- Comunica que, acompanhado de parlamentares, entregou ao Secretário Nacional de Segurança Pública, Antônio Biscala, relatório acerca da violência no entorno, resultado de audiências públicas.

- Refere-se às conclusões do relatório, salientando que a ausência do Estado é uma das principais causas do aumento da violência no entorno.

- Comunica que o relatório também será entregue aos Governadores Arruda, do DF, e Alcides Rodrigues, de Goiás.

- Opina que a solução para o problema da violência demanda a contribuição da sociedade civil e das autoridades.

- Sugere a criação de comitês de acompanhamento para que a sociedade civil impeça o uso eleitoral dessa questão.

- Anuncia que o Governo Federal liberará recursos para a melhoria da segurança no entorno.

- Solicita aos governadores que priorizem a segurança do entorno, uma vez que a Casa já cumpriu o seu papel.

2.2 COMUNICADO DE PARLAMENTAR

DEPUTADA ERIKA KOKAY - PT

- Informa ter participado da reunião de entrega do relatório sobre a violência do entorno ao Secretário Antônio Biscala.

- Anuncia que o Governo Federal liberará, em janeiro do próximo ano, R\$ 8 milhões para investimentos na segurança do entorno.

- Crítica a falência das políticas públicas no DF e no entorno.

- Comenta estatísticas que demonstram a deficiência dos serviços públicos no DF.

- Comunica que protocolará projeto de decreto legislativo para sustar os efeitos de portaria da Secretaria de Saúde que extinguiu irregularmente os cargos naquele órgão.

- Contrasta os gastos do GDF com serviços terceirizados na área de saúde com o custo da rede pública.

- Focaliza a deficiência do atendimento em saúde do DF.

- Denuncia que a opção do Governo por investir em serviços terceirizados se destina a favorecer a iniciativa privada.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Apreciação do veto total ao **PROJETO DE LEI Nº 1.268, DE 2004**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente (DEM), que "Institui o Programa de Redução de Risco à Trabalhadora Gestante no Distrito Federal".

- Apreciação do veto. **MANTIDO** com 18 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 5 ausências.

Deputados que votaram pela manutenção do veto: Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Bispo Renato Andrade, Brunelli, Cabo Patrício, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Eurides Brito, Leonardo Prudente, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Raimundo Ribeiro, Reguffe, Rogério Ulysses, Rôney Nemer, Wilson Lima, Alirio Neto.

Deputado que votou pela rejeição do veto: Paulo Tadeu.

(2º) **ITEM 2:** Apreciação do veto parcial ao art. 2º do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 156, DE 2006**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal".

- Apreciação do veto. **MANTIDO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

Deputados que votaram pela manutenção do veto: Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade,

Brunelli, Cabo Patrício, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Erika Kokay, Eurides Brito, Leonardo Prudente, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Paulo Tadeu, Raimundo Ribeiro, Reguffe, Rogério Ulysses, Rôney Nemer, Wilson Lima.

(3º) **ITEM 3:** Apreciação do veto total ao **PROJETO DE LEI Nº 377, DE 2007**, de autoria do Deputado Cabo Patrício (PT), que "Dispõe sobre o uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências".

- Apreciação do veto. **REJEITADO** com 20 votos contrários. Houve 4 ausências.

Deputados que votaram pela rejeição do veto: Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade, Cabo Patrício, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Erika Kokay, Eurides Brito, Jaqueline Roriz, Leonardo Prudente, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Paulo Tadeu, Raimundo Ribeiro, Reguffe, Rogério Ulysses, Rôney Nemer, Wilson Lima.

(4º) **ITEM 5:** Apreciação do veto total ao **PROJETO DE LEI Nº 336, DE 2007**, de autoria da Deputada Luzia de Paula (PSL), que "Dispõe sobre a pavimentação ecológica nos condomínios no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

- Apreciação do veto. **REJEITADO** com 20 votos contrários. Houve 4 ausências.

Deputados que votaram pela rejeição do veto: Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Bispo Renato Andrade, Cabo Patrício, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Erika Kokay, Eurides Brito, Jaqueline Roriz, Leonardo Prudente, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Paulo Tadeu, Raimundo Ribeiro, Reguffe, Rogério Ulysses, Rôney Nemer, Wilson Lima, Alirio Neto.

(5º) **ITEM 6:** Apreciação do veto total ao **PROJETO DE LEI Nº 469, DE 2003**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa (DEM), que "Define sanções a serem aplicadas pela prática de maus tratos a animais e dá outras providências".

- Apreciação do veto. **REJEITADO** com 19 votos contrários. Houve 5 ausências.

Deputados que votaram pela rejeição do veto: Batista das Cooperativas, Benício Tavares, Berinaldo Pontes, Bispo Renato Andrade, Brunelli, Cristiano Araújo, Dr. Charles, Eliana Pedrosa, Erika Kokay,

Eurides Brito, Jaqueline Roriz, Milton Barbosa, Paulo Roriz, Paulo Tadeu, Raimundo Ribeiro, Reguffe, Rogério Ulysses, Rôney Nemer, Wilson Lima.

(6º) **ITEM 7:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Estende uso e atividades para o Lote "B" da QI 15 do Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI e dá outras providências". **LIDO.**

(7º) **ITEM 34:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 583, DE 2007**, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro (PSL), que "Dispõe sobre a reserva de vagas para apenados em regime semi-aberto e egressos do Sistema Penitenciário nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra ao Estado".

- Parecer do relator da CAS, Deputado Milton Barbosa, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer da relatora da CDDHCEDP, Deputada Erika Kokay, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

- Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(8º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 513, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

– Parecer do relator da CAS, Deputado Wilson Lima, sobre as emendas: acata as emendas nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, e rejeita as emendas nºs 1, 2, 4, 9 e 12. **APROVADO** por votação em processo simbólico, ressalvado o destaque às emendas nºs 1, 2, 4, 9, 12 e 15 (17 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

Deputados que votaram contra o parecer: Erika Kokay, Paulo Tadeu e Reguffe.

– Parecer da relatora da CCJ, Deputada Eurides Brito, favorável ao projeto, acatando as emendas nºs 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26; e rejeitando as emendas nºs 1, 2, 4, 9 e 12. **APROVADO** por votação em processo simbólico, ressalvado o destaque às emendas nºs 1, 2, 4, 9, 12 e 15 (17 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

Deputados que votaram contra o parecer: Erika Kokay, Paulo Tadeu e Reguffe.

– Votação do projeto em 2º turno, ressalvado o destaque às emendas nºs 1, 2, 4, 9, 12 e 15. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

Deputados que votaram contra o projeto: Erika Kokay, Paulo Tadeu e Reguffe.

– Votação das emendas nºs 1, 2, 4, 9, 12 e 15, destacadas. **ACATADA** a emenda nº 15 e **REJEITADAS** as emendas nºs 1, 2, 4, 9 e 12, nos termos dos pareceres da CAS e da CCJ, por votação em processo simbólico (17 deputados presentes). Houve 2 votos contrários.

– Votação do destaque às emendas nºs 1, 2, 4, 9, 12 e 15. **REJEITADAS** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes). Houve 2 votos favoráveis.

(9º) **ITEM 23:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 544, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 36.342.047, 00 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quarenta e sete reais)".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Berinaldo Pontes, favorável ao projeto, acatando as emendas nºs 4 e 5 e rejeitando as emendas nºs 1, 2 e 3. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

Deputado que votou contra o projeto: Reguffe.

(10º) **ITEM 25:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 577, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 37.134.650,00 (trinta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento". **LIDO**.

4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Alírio Neto):

– Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida, para apreciação dos seguintes itens, em 2º turno:

- Projeto de Lei nº 583/2007
- Projeto de Lei nº 544/2007

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

Documentos lidos na 112ª Sessão Ordinária,
de 4 de dezembro de 2007.

MENSAGEM
Nº 257/2007-GAG

Assessoria de Plenário

Brasília, 16 de outubro de 2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa ilustre Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que altera a denominação da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

A proposta tem como principal objetivo compatibilizar a Carreira de Desenvolvimento Agropecuário às ações da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agropecuário do Distrito Federal - SEAPA, nos termos da legislação vigente.

De fato, diante das crescentes exigências sanitárias dos mercados interno e externo quanto às atribuições de defesa, vigilância, inspeção e fiscalização sanitária animal e vegetal, estas devem ser exercidas exclusivamente pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, unidade administrativa que define as diretrizes e monitora o seu cumprimento.

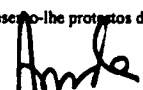
Assim, as atribuições de inspeção sanitária animal e vegetal, de responsabilidade da SEAPA e, legalmente atribuídas ao cargo de Inspetor de Atividades Urbanas, Especialização Vigilância Sanitária Animal, Vegetal e Agroindustrial, devem ser exercidas exclusivamente por servidores vinculados à SEAPA, que detenham conhecimentos técnicos e estejam investidos em Especialidades cujas atividades constem em regulamento do exercício da profissão e legislação complementar.

Cumpra, ainda, salientar que compete aos Médicos Veterinários, privativamente, a defesa e a inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal, e ao Engenheiro Agrônomo fiscalização do comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas de plantas e a aplicação de medidas de defesa e de vigilância sanitária vegetal.

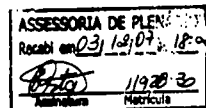
Dessa forma, a denominação da Carreira deve ser alterada para Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, de modo a caracterizar melhor as atribuições a ela conferidas.

Diante disso, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Certo de poder contar com o especial empenho de Vossa Excelência na condução da presente matéria apresento-lhe protestos de consideração e apreço.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
DD. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 544/2007 : OUTUBRO DE 2007
(Autoria: PODER EXECUTIVO)

Altera da denominação da Carreira de
Desenvolvimento Agropecuário do Quadro de Pessoal
do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º A Carreira de Desenvolvimento Agropecuária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal tem sua denominação alterada para Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária.

Parágrafo único. Os cargos da Carreira de que trata o *caput*, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário e Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, passam a denominarem-se Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, de nível superior, médio e básico, respectivamente, mantidos seus atuais ocupantes.

Art. 2º As especialidades dos cargos da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária serão estabelecidas por ato conjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, respeitada a área de atuação em que se deu a investidura dos atuais integrantes.

Art. 3º O servidor integrante da Carreira de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária terá lotação exclusiva na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Parágrafo único. O servidor de que trata o *caput* poderá ser cedido para exercício de cargo de natureza especial, cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento nos órgãos ou entidades do Distrito Federal, símbolo igual ou superior ao DFG-09 ou DFA-09, e somente poderá ser cedido a órgão ou entidade de outra esfera para ocupar Cargo de Natureza Especial ou de equivalente nível hierárquico.

Art. 4º Fica extinta a Área de Especialização Vigilância Sanitária Animal, Vegetal e Agroindustrial do Cargo de Inspetor de Atividades Urbanas, da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas, de que trata a Lei nº 2.706, de 25 de abril de 2001.

§ 1º O quantitativo de cargos de que trata o *caput* fica revertido para a Área de Especialização Vigilância Sanitária do mesmo cargo.

§ 2º Os atuais ocupantes do Cargo de Inspetor de Atividades Urbanas, Especialização Vigilância Sanitária Animal, Vegetal e Agroindustrial, permanecem na Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas até a sua vacância, sem prejuízos de vantagens pecuniárias e com exercício na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, salvo se ocupante de cargo de natureza especial, cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

§ 3º As atribuições de que tratam os incisos I, II, III, V, VI, VIII e IX do artigo 8º, da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, são de competência privativa dos servidores ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária investidos em especialidades cuja habilitação profissional exigida para ingresso seja afeita às atividades em questão.

Art. 5º O disposto nesta Lei aplica-se aos aposentados e aos beneficiários de pensão oriundos da Carreira de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º A aplicação do disposto nesta Lei não resultará em acréscimo de despesas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 8º da Lei nº 2.894, de 23 de janeiro de 2002.

À Sua Excelência o Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

MENSAGEM
N.º 372007-GAG

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, para deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a desafetação de 86.233,47 m² (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados) de bem público de uso comum do povo;

situado ao longo da fachada lateral direita, e em parte da fachada lateral esquerda, do Lote 6/5 Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, antigo Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/SO, na Região Administrativa Plano Piloto - RA I, tornando-o bem dominial.

A desafetação proposta objetiva deslocar, em 80 m (oitenta metros) o atual Lote 6/5 do Trecho 4 do SMAS, destinado à nova Rodoviária, em direção à Estação 11 do Metrô, beneficiando, dessa forma, os usuários dos dois terminais.

O presente Projeto de Lei Complementar propõe também a desconstituição do Lote 6/2 do mesmo Trecho 4 e de parte do atual Lote 6/5, não alienados, com vistas à viabilização da implantação da futura Via Interbairros e sua faixa de domínio. A área a ser desconstituída e que passa à categoria de bem de uso comum do povo corresponde a 45.762,67 m² (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados).

Convém ressaltar que a área a ser desafetada incide na faixa de servidão de rede da Companhia Energética de Brasília - CEB, cujo remanejamento foi considerado viável por aquela empresa.

Considerando, ainda, o superdimensionamento do Lote 6/5 do Trecho 4 do SMAS, o Governo do Distrito Federal propõe o reparcelamento do referido imóvel com a criação dos Lotes 6/5, 6/6, 6/7, 6/8, 6/9 e 6/10, mantendo para o novo Lote 6/5 os mesmos parâmetros de uso e ocupação do solo hoje vigentes para o lote de mesmo número.

Os dispositivos normativos aplicáveis aos demais imóveis decorrentes do reparcelamento supramencionado estão relacionados nos artigos 3º e 4º do presente Projeto de Lei Complementar.

Cabe destacar, finalmente, que a propositura ora encaminhada mantém os parâmetros de uso e ocupação do solo previsto para o Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, os quais foram objetos de aprovação prévia por parte também do extinto Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília - CONPRESB e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Valho-me do ensino para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º PLB 54/2007

Desafeta bem público de uso comum do povo no Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, na Região Administrativa Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado o bem público de uso comum do povo correspondente a 86.233,47 m² (oitenta e seis mil, duzentos e trinta e três metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), situado ao longo da fachada lateral direita, e em parte da fachada lateral esquerda, do Lote 6/5 do Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, antigo Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/SO, na Região Administrativa Plano Piloto - RA I, que passa à condição de bem dominial.

§ 1º O bem público de uso comum do povo desafetado de que trata este artigo será incorporado aos imóveis criados em decorrência do reparcelamento do Lote 6/5 do Trecho 4 do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, a ser promovido pelo Poder Executivo.

§ 2º A desafetação prevista neste artigo será objeto de apreciação em Audiência Pública nos termos do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Fica afetada à categoria de bem de uso comum do povo o bem dominial de 45.762,67 m² (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), correspondente à área total do Lote 6/2 do Trecho 04 do Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS e parte do Lote 6/5 mencionado no artigo 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único - O bem dominial afetado de que trata este artigo será destinado à implantação da Via Interbairros e sua faixa de domínio.

Art. 3º Os parâmetros básicos de uso e ocupação do solo aplicáveis ao novo Lote 6/5, decorrente do reparcelamento do lote primitivo de mesmo número e de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei Complementar, serão os seguintes:

I - Usos permitidos:

- a) Uso principal obrigatório: Comercial de Bens e de Serviços com atividades do tipo:
- a.1. Serviços de transporte terrestre, exclusivamente do tipo-transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano; Este uso deverá preceder ou ser concomitante à implantação dos usos complementares estabelecidos neste artigo.
- b) Uso complementar: Comercial de Bens e de Serviços, exclusivamente com atividades do tipo:

- b.1. comércio varejista e reparação de objetos pessoais e domésticos;
- b.2. serviços de alojamento, excluídos o grupo motéis e as atividades de motel, apartamento, hotel residência e flat service;
- b.3. serviços de alojamento, excluídas as atividades pensões, pousadas, alojamentos turísticos, aluguel de imóveis por temporada, alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e exploração de vagões-leito;

- b.4. serviços de alimentação;
- b.5. serviços anexos e auxiliares do transporte;
- b.6. serviços de agências de viagens;
- b.7. serviços de correio;
- b.8. intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada;
- b.9. seguros e previdência privada;
- b.10. serviços auxiliares da intermediação financeira;
- b.11. serviços imobiliários;
- b.12. aluguel de automóveis;
- b.13. serviços de informática e conexas;
- b.14. serviços prestados principalmente às empresas;
- b.15. serviços pessoais.

II - Taxa Máxima de Ocupação: 35% (trinta e cinco por cento) da área do lote, sendo que toda e qualquer cobertura será computada na Taxa Máxima de Ocupação.

III - Taxa Máxima de Construção: 140% (cento e quarenta por cento).

IV - Altura Máxima da Edificação: 12 (doze) metros.

Art. 4º Os parâmetros básicos de uso e ocupação do solo aplicáveis aos demais imóveis decorrentes do parcelamento do Lote 6/5 de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei Complementar serão os seguintes:

I - Usos permitidos:

a) Comercial de Bens e de Serviços do tipo:

- a.1. comércio varejista e reparação de objetos pessoais e domésticos;
- a.2. serviços de alojamento, excluídos o grupo motéis e as atividades de motel, apartamento, hotel residência e *flat service*;
- a.3. serviços de alojamento, excluídas as atividades pensões, pousadas, alojamentos turísticos, aluguel de imóveis por temporada, alojamentos coletivos não turísticos tipo casa de estudante, pensionato e exploração de vagões-leito;
- a.4. serviços de alimentação;
- a.5. serviços de agências de viagens;
- a.6. serviços de correio;
- a.7. intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada;
- a.8. seguros e previdência privada;
- a.9. serviços auxiliares da intermediação financeira;
- a.10. serviços imobiliários;
- a.11. aluguel de automóveis;
- a.12. serviços de informática e conexas;
- a.13. serviços prestados principalmente às empresas;
- a.14. serviços pessoais.

b) Coletivo do tipo:

- b.1. educação complementar, à exceção de educação especial;
- b.2. saúde;
- b.3. entidades associativas, à exceção de serviços de organizações religiosas;
- b.4. entidades recreativas culturais e desportivas;
- b.5. administração pública, defesa e seguridade social.

II - Taxa Máxima de Ocupação: 40% (quarenta por cento) da área do lote, sendo que toda e qualquer cobertura será computada na Taxa Máxima de Ocupação.

III - Taxa Máxima de Construção: 100% (cem por cento) da área do lote.

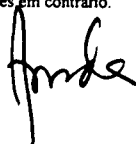
IV - Altura Máxima da Edificação: 12 m (doze metros).

Parágrafo único - Os usos definidos neste artigo estão de acordo com a legislação específica vigente para o Distrito Federal.

Art. 5º Os demais parâmetros urbanísticos de ocupação do solo aplicáveis aos imóveis de que tratam os artigos 3º e 4º desta Lei Complementar serão definidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.



MENSAGEM
N.º 321 /2007-GAG

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo para a gleba a ser destinada à implantação do Pólo da Universidade de Brasília - UNB, situado na Área Especial 02 da Quadra Central 03, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A definição por lei de parâmetros urbanísticos para a área em comento tornou-se necessária, em virtude da inexistência de dispositivos normativos para a mesma até a presente data.

Os parâmetros urbanísticos ora encaminhados estão de acordo com o projeto básico elaborado pela UNB.

Cabe ressaltar, que a gleba correspondente ao lote a ser criado para o Pólo da Universidade de Brasília se insere em Zona Urbana, segundo o Plano de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/97, em terras desapropriadas e incorporadas ao patrimônio da TERRACAP.

No que se refere à definição do instrumento de avaliação de impacto ao meio ambiente do empreendimento, será apresentado o Relatório de Controle Ambiental (RCA), para subsidiar a concessão da Licença Ambiental necessária, conforme exigência do Instituto Brasília Ambiental.

Este RCA deverá conter informações relativas ao diagnóstico da região de inserção de cada um dos empreendimentos, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais, as medidas mitigadoras e de controle (preventivas e corretivas), além das medidas compensatórias e de recuperação pertinentes.

Do ponto de vista urbanístico, ambiental e fundiário, depreende-se que foram atendidos os condicionantes à implantação do lote em questão.

Estudos recentes demonstram que, em outras regiões do País o processo de desenvolvimento econômico e a redução de desigualdades regionais tornaram-se, mais significativo a partir da realização de investimentos na ampliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas por instituições federais de ensino superior.

No caso do Distrito Federal, a UNB tem importante papel na alavancagem do desenvolvimento local, papel este que deverá ser ampliado na medida em que seja implementado o Plano de Expansão da Universidade.

Assim, trabalhando ainda com as idéias que deram origem à Universidade de Brasília, depreende-se que o seu projeto original só poderá ser efetivamente concretizado na medida em que a instituição estiver mais próxima da população residente e de seu entorno.

Por fim ressalta-se que a descentralização da UNB se traduz como um instrumento indutor da prática de atividades científicas, artísticas e culturais, exercendo impacto positivo sobre o nível de desenvolvimento social e econômico da região e de seu entorno.

Finalmente, com respaldo no artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito seja o Projeto de Lei em questão apreciado em regime de urgência.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Deputados expressões de meu elevado apreço.


JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência o Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebido em 08/12/07 às 10h	
Cláudia BDP	16/12/07
Assinatura	Matrícula

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 58 /2007

Estabelece parâmetros de uso e ocupação do solo para a área que menciona na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo para a gleba a ser destinada à implantação do Pólo da Universidade de Brasília - UNB, na Área Especial 02 da Quadra Central 03, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII:

I - Uso principal: Uso Coletivo com atividade de educação superior (código 80-B);

II - Usos complementares:

- a) Uso Comercial de Bens e de Serviços com atividades de comércio a varejo de combustíveis (código 50-B);
- b) Uso Comercial de Bens e de Serviços com atividade de comércio varejista e reparação de objetos pessoais e domésticos (código 52);
- c) Uso Comercial de Bens e de Serviços com atividade de serviços de alojamento estudantil (código 55.19-0);
- d) Uso Comercial de Bens e de Serviços com atividade de serviços de alimentação (código 55-B);
- e) Uso Comercial de Bens e de Serviços com atividade de serviços de agências de viagem (código 63-B);
- f) Uso Comercial de Bens e de Serviços com atividade de serviços de correio (código 64-A);
- g) Uso Comercial de Bens e de Serviços com atividade de serviços de intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada (código 65);
- h) Uso Comercial de Bens e de Serviços com atividade de serviços de previdência privada (código 66);

III - Coeficiente de Aproveitamento: 2 (dois);
IV - Taxa de Permeabilidade: 30% (trinta por cento).
Parágrafo único: o uso definido neste artigo está de acordo com a Classificação de Usos e Atividades aprovada pelo Decreto n.º 19.071, de 06 de março de 1998.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar definindo os demais dispositivos normativos aplicáveis à gleba de que trata o art. 1º desta Lei, necessários ao seu cumprimento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM

Nº 323 /07-GAG

Brasília, 29 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 42 da Lei 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006) crédito suplementar, no valor de R\$ 2.402.800,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos reais).

O presente crédito destina-se à Empresa Brasileira de Turismo - BRASILIATUR, e tem como finalidade reforçar dotações orçamentárias pertencentes ao projeto Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal e à operação especial Apoio à Realização de Eventos.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

29.11.07
1198
Signatário

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 628/2007 DE 2007

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.402.800,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:
Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo n.º 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.402.800,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Table with columns: ANEXO I, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES, ANEXO A LEI Nº, ORÇAO, UNIDADE, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL, FUNC., PROGRAMÁTICA, PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO, E S O M U F, E S N O S T, O F D D O E, DOTACAO. Includes rows for 'APOIO ADMINISTRATIVO' and 'MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS'.

Table with columns: ANEXO I, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES, ANEXO A LEI Nº, ORÇAO, UNIDADE, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL, FUNC., PROGRAMÁTICA, PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO, E S O M U F, E S N O S T, O F D D O E, DOTACAO. Includes rows for 'DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL' and 'IMPLANTACAO DO POLO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS NAS ZONAS DE CIRCUNVICINHAS (LACARDE)'. Total: 700.000.

Table with columns: ANEXO I, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES, ANEXO A LEI Nº, ORÇAO, UNIDADE, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL, FUNC., PROGRAMÁTICA, PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO, E S O M U F, E S N O S T, O F D D O E, DOTACAO. Includes rows for 'PROMOCÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURISTICO DE BRASILIA' and 'APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS'. Total: 412.800.

Table with columns: ANEXO I, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES, ANEXO A LEI Nº, ORÇAO, UNIDADE, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL, FUNC., PROGRAMÁTICA, PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO, E S O M U F, E S N O S T, O F D D O E, DOTACAO. Includes rows for 'URBANIZAÇÃO' and 'EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL'. Total: 400.000.

Table with columns: ANEXO I, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES, ANEXO A LEI Nº, ORÇAO, UNIDADE, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL, FUNC., PROGRAMÁTICA, PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO, E S O M U F, E S N O S T, O F D D O E, DOTACAO. Includes rows for 'SEGURANÇA EM AÇÃO' and 'IMPLEMENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - COPS'. Total: 190.000.

Table with columns: ANEXO II, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES, ANEXO A LEI Nº, ORÇAO, UNIDADE, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL, FUNC., PROGRAMÁTICA, PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO, E S O M U F, E S N O S T, O F D D O E, DOTACAO. Includes rows for 'PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL' and 'PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO DISTRITO FEDERAL'. Total: 2.402.800.

JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no art. 37, § 1º, da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006 (LDO/2007), apresento justificativa das alterações propostas no Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 2.402.800,00 (dois milhões, quatrocentos e dois mil e oitocentos reais).

Os demonstrativos aos quais se refere o dispositivo legal acima mencionado constam do relatório "Quadro Detalhamento da Despesa" extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do referido crédito decorrerão da anulação de dotações orçamentárias pertencentes a diversas unidades orçamentárias, passíveis de anulação pois se referem a ações sem previsão de serem executadas no corrente exercício ou tratam de saldos que poderão ser remanejados sem prejudicar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Governo do Distrito Federal até o final do ano.

O presente crédito destina-se à Empresa Brasiliense de Turismo - BRASILLATUR, e tem como finalidade reforçar dotações orçamentárias pertencentes ao projeto Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito Federal e à operação especial Apoio à Realização de Eventos, visando à realização de gastos referentes ao turismo de eventos e à promoção de eventos natalinos na Esplanada dos Ministérios.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006.

Brasília, 23 de novembro de 2007.

RICARDO PINHEIRO FENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

37

Table with columns: ANEXO III, DESPESA, R\$ 1,00, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, ORÇAMENTO FISCAL, ANEXO AO DECRETO Nº, ESPECIFICAÇÃO, REG, NATUREZA, USUO, FONTE, DETALHADO, TOTAL.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Mês de Referência: Novembro
Exercício: 2007
Posição em: 23/11/2007

Table with columns: ANEXO I, DESPESA, R\$ 1,00, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, ORÇAMENTO FISCAL, ANEXO AO DECRETO Nº, CANCELAMENTO, RECURSOS DE TODAS AS FONTES.

Table with columns: ANEXO AO DECRETO Nº, ESPECIFICAÇÃO, REG, NATUREZA, USUO, FONTE, DETALHADO, TOTAL. Includes rows for SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa
Unidade Orçamentária: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
Mês de Referência: Novembro
Exercício: 2007
Posição em: 23/11/2007

Table with columns: ANEXO II, DESPESA, R\$ 1,00, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL, ANEXO AO DECRETO Nº, ESPECIFICAÇÃO, REG, NATUREZA, USUO, FONTE, DETALHADO, TOTAL.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa
Unidade Orçamentária: 20201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILLATUR
Mês de Referência: Novembro
Exercício: 2007
Posição em: 23/11/2007

Table with columns: ANEXO II, DESPESA, R\$ 1,00, CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES, ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL, ANEXO AO DECRETO Nº, ESPECIFICAÇÃO, REG, NATUREZA, USUO, FONTE, DETALHADO, TOTAL.

Temos certeza absoluta de que esta nossa proposta dará aos companheiros rodoviários a segurança de poder contar com o benefício e com a facilidade de acesso aos veículos do sistema de transporte em que trabalham.

Conto, pois, com o apoio dos Ilustres Pares a esta iniciativa.

Sala das sessões,

DEPUTADO CHICO LEITE
PT/DF

PROJETO DE LEI Nº **PL 638/2007** DE 2007
(Do Senhor Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**)

Institui a tarifa diferenciada aos domingos e feriados no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a tarifa diferenciada aos domingos e feriados no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

§ 1º O valor da tarifa diferenciada de que trata o *caput* fica fixada em R\$ 1,00 (hum real).

§ 2º Aplica-se a tarifa diferenciada às ligações:

I - Metropolitana 1: Cidade-Satélite/Plano Piloto;

II - Metropolitana 2: Cidade-Satélite/Plano Piloto;

III - Metropolitana 3: Cidade-Satélite/Plano Piloto.

§ 3º Aplica-se a tarifa diferenciada às ligações de cidade-satélite/cidade-satélite.

Art. 2º A tarifa diferenciada será reajustada na mesma data em que se der o reajuste das tarifas normais e nos mesmos percentuais.

Art. 3º O Poder Executivo adotará, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, as medidas necessárias com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar um benefício social inestimável para a população do Distrito Federal, especialmente para as pessoas que necessitam do serviço de transporte público coletivo para se locomover de uma localidade para outra, e que, por meio da aprovação desta proposição, poderão estabelecer novos hábitos de lazer nos finais de semana e feriados, bem como visitar familiares e amigos que residem em outras regiões administrativas, pagando para isso uma tarifa diferenciada, estabelecida em R\$ 1,00 (hum real).

Esta proposta não traz novidades, tendo em vista que outras cidades brasileiras adotam o mesmo sistema de tarifa, como, por exemplo, Aracaju-SE, Ponta Grossa-PR, Passo Fundo-RS, inclusive, o próprio Metrô do Distrito Federal funciona cobrando tarifa econômica aos sábados, domingos e feriados.

O faturamento do Sistema de Transporte Público Coletivo aos domingos e feriados corresponde a R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); nos dias normais esse valor se eleva para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e aos sábados chega a R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Acreditamos que com a instituição da tarifa diferenciada o faturamento aos domingos e feriados poderá, no mínimo, dobrar, ou seja, além do seu importante alcance social, esta propositura contribuirá para elevar o faturamento do sistema.

A Constituição Federal assegura poderes ao Distrito Federal para dispor sobre a matéria em questão, para tanto é bastante observarmos o que dizem os seus arts. 30 e 32, *verbis*:

"Art. 30. Compete aos Municípios:
(...)

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Art. 32. (...)

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

FROTA DE ÔNIBUS DF
FUNTE SECRETARIA DE TRANSPORTES

FROTA DE ÔNIBUS - 2.337

PREÇO PASSAGENS - R\$ 1 A R\$ 3,00

POR MÊS - 22 MILHÕES DE PASSAGEIROS

AOS SÁBADOS - O NÚMERO CAI 40%, SÓ FUNCIONA 60%

AOS DOMINGOS - CAI 70%, SÓ FUNCIONA 30%

A FROTA CONTA COM DOIS TIPOS DE ÔNIBUS: O CONVENCIONAL COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR 48 PASSAGEIROS SENTADOS E NO MÁXIMO ATÉ 85 PESSOAS. E O PARTICULAR, DO MODELO DA SANFONA, COM 50 SENTADOS E CAPACIDADE PARA ATÉ 120 PESSOAS.

MÉDIAS:

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA - 4 MIL PESSOAS (800 MIL POR DIA)

SÁBADO - 370 MIL

DOMINGO E FERIADOS - 190 MIL

PROJETO DE LEI Nº **PL 631/2007**
(Da Sra. Deputada **Eliana Pedrosa**)

Inclui o Campeonato Brasileiro de Enduro Equestre no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído o Campeonato Brasileiro de Enduro Equestre no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, realizado anualmente entre a 2ª quinzena de novembro e a 1ª quinzena de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Enduro Equestre é um dos sete esportes hípicas regulamentados pela FEI - Federação Equestre Internacional. É, atualmente, o esporte que mais cresce em número de eventos por ano e já ocupa a terceira posição, praticamente empatado com o concurso completo de equitação e atrás do Salto.

O enduro é disputado por conjuntos compostos de um cavaleiro/amazona e um cavalo/égua, não podendo nenhum dos membros ser substituído durante a prova. Uma característica interessante é que todos correm juntos, não havendo distinção entre homens e mulheres. Além disso, o enduro é conhecido por proporcionar um ambiente familiar, no qual avós e netos, marido e mulher, irmão e irmã, correm juntos e onde se tem contato com a natureza durante todo o dia.

Neste ano, o campeonato será realizado nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro, no Brasília Country Club, onde estarão participando mais de 1000 pessoas, entre amazonas, cavaleiros, convidados e autoridades, e será realizada, também, uma prova seletiva para o Campeonato Mundial de Enduro Equestre de 2008 da Malásia.

Pela importância do Campeonato, que leva o nome da nossa Capital para o cenário esportivo mundial, espero apoio dos meus ilustres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 99 /2007
(Do Deputado Raimundo Ribeiro)

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Carlos Murilo Felício dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em 13 de maio de 1927, na cidade de Diamantina, Minas Gerais.

Em 1951 inicia a sua vida política ocupando o cargo de Oficial de Gabinete do Governador de Minas Gerais, Juscelino Kubitschek.

Em 1953 se torna tabelião do cartório do 6º ofício de notas.

Retornando à vida política Carlos Murilo, em 1954, é eleito Deputado Estadual por Minas Gerais, o sucesso do seu mandato lhe rendeu boa popularidade, o que em 1958 o elegeu Deputado Federal por Minas, no então partido PSD. Como Deputado Federal, Carlos Murilo liderou na Câmara Federal o bloco mudancista, que lutou pela aprovação das leis que viabilizaram a inauguração de Brasília em 21 de abril de 1960, se tornando um dos principais responsáveis pela criação da Capital Federal.

Em 1966 é reeleito para o seu terceiro mandato de Deputado Federal e cria o partido político MDB (movimento democrático brasileiro) conhecido atualmente por PMDB.

Em 1969 tem seus direitos políticos cassados pelo ato institucional Nº 5 (época do regime militar).

Foi então ser diretor de investimentos do Banco Denasa de Belo Horizonte, e mais tarde em 1971 seria transferido para o mesmo cargo em Brasília.

Em 1980 foi reintegrado pela lei de anistia ao cartório 8º ofício de notas de Belo Horizonte.

Em 1985 foi Secretário de Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal, onde entre outras realizações foi criado o sistema de caixa único, subsidiado nos transportes coletivos de Brasília.

Entre 1986 e 1989 Carlos Murilo ocupou diversos cargos importantes como, Suplente de Senador pelo Distrito Federal, Secretário de Governo do Distrito Federal e Chefe de Gabinete do Ministro da Cultura.

Em 1990 reassume como tabelião do cartório 8º ofício de notas, onde se aposenta compulsoriamente em 1997.

Enfim, em face do relevante valor e importância que este cidadão agregou ao Distrito Federal, principalmente à inauguração desta cidade, conclamo aos nobres Pares desta Casa para juntos aprovarmos a presente proposta de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, de dezembro de 2007.

Deputado Raimundo Ribeiro
PSL - DF

INDICAÇÃO Nº 3198 /2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Novacap a reforma dos calçadões com implantação de rampas de acesso nas quadras 19 e 20 Norte e 19 e 29 Sul, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Novacap a reforma dos calçadões com implantação de rampas de acesso nas quadras 19 e 20 Norte e 19 e 29 Sul, de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

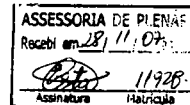
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Novacap a reforma dos calçadões com implantação de rampas de acesso nas quadras 19 e 20 Norte e 19 e 29 Sul, de Samambaia.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da comunidade, em especial as pessoas com deficiência, que necessitam de melhores condições de locomoção naquelas áreas.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO Nº 3198 /2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere ao Poder Executivo a imediata assinatura do convênio pelo Projeto Sócio Educativo, com a instituição educacional Santa Luzia, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a imediata assinatura do convênio pelo Projeto Sócio Educativo, com a instituição educacional Santa Luzia, na Região Administrativa de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

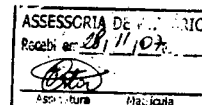
A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a imediata assinatura do convênio pelo Projeto Sócio Educativo, com a instituição educacional Santa Luzia, de Samambaia.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da comunidade, em especial os moradores assistidos pela referida instituição, cujo projeto atende a mais de mil crianças e suas famílias.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO Nº 3181/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Secretaria de Educação a implantação de cursos profissionalizantes bem como a construção de novas escolas e o funcionamento da rede de ensino de 1º e 2º graus no horário noturno, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a implantação de cursos profissionalizantes bem como a construção de novas escolas e o funcionamento da rede de ensino de 1º e 2º graus no horário noturno, na Região Administrativa de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Educação a implantação de cursos profissionalizantes bem como a construção de novas escolas e o funcionamento da rede de ensino de 1º e 2º graus no horário noturno, na Região Administrativa de Samambaia.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da comunidade, em especial os jovens em idade escolar, que necessitam de melhores condições para o seu desenvolvimento educacional naquela região.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO Nº 3180/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Secretaria de Saúde a implantação de atendimento odontológico para todas as idades nos postos de saúde de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Saúde a implantação de atendimento odontológico para todas as idades nos postos de saúde de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

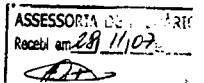
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Saúde a implantação de atendimento odontológico para todas as idades nos postos de saúde de Samambaia.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da comunidade que necessita de assistência médica odontológica naquelas unidades.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO Nº 3184/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere ao Poder Executivo a criação de um Centro Comunitário na QR 207, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a criação de um Centro Comunitário na QR 207 de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação de um Centro Comunitário na QR 207 de Samambaia.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da comunidade que necessita de atendimento nas áreas de creche, cursos profissionalizantes, orientações sobre saúde pública, dentre outros.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM

INDICAÇÃO Nº 3182/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Secretaria de Saúde a melhoria do atendimento à comunidade nos postos de saúde e no Hospital Regional de Samambaia, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Saúde a melhoria do atendimento à comunidade nos postos de saúde e no Hospital Regional de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

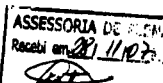
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Saúde a melhoria do atendimento à comunidade nos postos de saúde e no Hospital Regional de Samambaia.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da comunidade que necessita de assistência médica naquelas unidades e padece demasiadamente com a demora e a ausência de profissionais qualificados para um atendimento digno.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO Nº 3186/2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere ao Poder Executivo a imediata definição das possíveis áreas para implantação de projetos habitacionais na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a imediata definição das possíveis áreas para implantação de projetos habitacionais na Região Administrativa de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

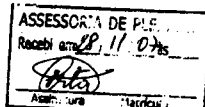
A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a imediata definição das possíveis áreas para implantação de projetos habitacionais na Região Administrativa de Samambaia.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da comunidade, em especial os moradores que não tem seu lote próprio, que necessitam da definição governamental a respeito das áreas passíveis de serem utilizadas para a implantação de unidades habitacionais.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO Nº 3188 / 2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Novacap a urbanização da área localizada no final da Quadra 327, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Novacap a urbanização da área localizada no final da Quadra 327 de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Novacap a urbanização da área localizada no final da Quadra 327, atrás da garagem da Viplan, em Samambaia.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da comunidade que tem naquela área um local de risco e favorável à ação dos meliantes.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO Nº 3187 / 2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Novacap a urbanização das praças localizadas nas Quadras 203, 205, 207 e 209, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Novacap a urbanização das praças localizadas nas Quadras 203, 205, 207 e 209, de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Novacap a urbanização das praças localizadas nas Quadras 203, 205, 207 e 209, em Samambaia.

A medida ora proposta é antiga reivindicação da comunidade que necessita de uma área adequada para as suas atividades de lazer.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM

INDICAÇÃO Nº 3188 / 2007
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança do Distrito Federal que garanta a entrada dos funcionários dos Correio na estrutural.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança do Distrito Federal que garanta a entrada dos funcionários dos Correio na estrutural.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Senhor Secretário de Segurança do Distrito Federal que garanta a entrada dos funcionários dos Correio na estrutural, a fim de permitir que os presentes dados à crianças no natal possam chegar ao destino.

Há quatro anos que os funcionários dos Correios não entram na Vila Estrutural devido aos assaltos sofridos em épocas passadas.

A reportagem do Correio Brasiliense intitulada "Papai Noel Longe da Estrutural", apresentou o quadro discriminatório que enfrentam as crianças da Vila Estrutural, tendo os seus sonhos "roubados" pela ação de marginais que ameaçam a integridade física dos funcionários dos Correios, impossibilitando que organizações sociais possam trazer nesta data natalina a esperança e a felicidades das crianças da vila, com o recebimento dos presentes em razão das cartas enviadas à " Papai Noel".

Não é justo que estas crianças sejam impedidas de receberem as doações das instituições por culpa de marginais. O estado se faz necessário, apoiando e garantindo a entrada dos funcionários dos Correios no cumprimento de suas tarefas.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2.007.

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
Deputado Distrital - PTB

INDICAÇÃO Nº 3189 / 2007
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal, seja estuda a possibilidade de ampliação do horário de tráfego da linha de ônibus que faz o itinerário da esplanada dos Ministérios.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal, seja estuda a possibilidade de ampliação do horário de trafego da linha de ônibus que faz o itinerário da Esplanada dos Ministérios.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal, seja estuda a possibilidade de ampliação do horário de trafego da linha de ônibus que faz o itinerário da Esplanada dos Ministérios.

Os ônibus que transitam pela Esplanada após as 21 horas não transitam mais pelo local, o que acarreta grandes transtornos a população que necessita este tipo de transporte.

Sem essa opção de transporte, a população tem que andar até a Rodoviária do Plano Piloto, para poderem se locomover até as suas residências.

A possibilidade de atendimento nos finais de semana, também é uma alternativa importante para que haja incentivo a visitação dos turistas aos nossos monumentos.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovamos a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2.007.

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
Deputado Distrital - PTB

INDICAÇÃO Nº 3206 /2007
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal inclusão da matéria "História de Brasília" no currículo do Segundo Grau da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal inclusão da matéria "História de Brasília" no currículo do Segundo Grau da rede pública de ensino do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a inclusão da matéria "História de Brasília" no currículo do Segundo Grau da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Os jovens devem conhecer a história da cidade em que moram, especialmente por se tratar da Capital da República. Com o passar dos anos, as gerações deixam de ter o conhecimento de como surgiu a cidade e a grandeza das pessoas que contribuíram para a criação e instalação da nossa Capital.

Diante do exposto, conclamo meus nobres pares para aprovamos a presente Indicação.

Sala das Sessões, de de 2.007.

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
Deputado Distrital - PTB

INDICAÇÃO Nº 3201 /2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República a nomeação dos candidatos aprovados no V Concurso Público para provimento de cargos do Ministério Público da União.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República a nomeação dos candidatos aprovados no V Concurso Público para provimento de cargos do Ministério Público da União.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério Público da União publicou o edital nº 18, de 23 de outubro de 2006, para o provimento de cargos e formação de cadastro reserva para as carreiras de analista e de técnico. Recebemos, em nosso gabinete parlamentar, uma comissão dos participantes do V concurso do Ministério Público da União (para o cargo **TÉCNICO - APOIO ESPECIALIZADO - SEGURANÇA**, localidade Brasília), de que fazem parte os 47 aprovados do DF. Consignaram que ainda não houve nomeações e nem previsão para que estas venham a ocorrer. Além disso, após visitas à PGR, obtiveram a informação de que há a carência de servidores na área de segurança, mas ainda não houve interesse por parte da Secretaria Geral na nomeação dos aprovados. O que chama a atenção foi o fato de que as atribuições do cargo de segurança no Ministério Público Federal, e provavelmente nos outros ramos do MPU, são exercidas por empresas terceirizadas e/ou servidores públicos de outros órgãos (policiais federais e militares) requisitados - em sua maioria os Policiais Federais -, sendo que há candidatos aprovados em concurso aguardando nomeação.

Mesmo sabendo que o candidato aprovado em concurso público goza apenas de mera expectativa de direito, faz-se necessário destacar que a presença de temporários exercendo a função para a qual foi realizado concurso caracteriza preterição, gera direito líquido e certo à nomeação. Ressaltamos que o MPU tem o histórico de repugnar e combater veementemente esse tipo de prática no serviço público. Infelizmente não há lei específica que venha reger em todos os seus detalhes um processo de concurso público. Pode-se

alegar que seja função técnica, mas o fato é que exercem atribuições previstas em edital do cargo de técnico de apoio especializado, no caso segurança. Se há funcionários terceirizados, tudo indica que existem vagas para os aprovados que demonstraram capacidade após prova competitiva de conhecimentos básicos, específicos e teste de aptidão física.

Eslclarecemos que desde o IV concurso para servidores, o Ministério Público da União acenou com o intuito de ter seu próprio quadro de segurança, que hoje é formado por apenas 16 servidores lotados na PGR, servidores estes que formam a Divisão de Segurança Orgânica subordinada ao Centro de Pesquisa de Segurança Institucional (CPSI). Esses técnicos trabalhariam em todo o país, promovendo ações preventivas para segurança pessoal dos membros e servidores do MPF, segundo análise de risco e nos termos da Política de Segurança do MPF. Além das terceirizações, a proteção pessoal dos membros e servidores em situação de risco é realizada, principalmente, por Policiais Federais, que deixam de realizar as funções inerentes aos seus cargos. Ressaltamos também o quão seria coerente e prudente a criação do próprio quadro de segurança do MPU citando como exemplos a Polícia Legislativa e o Judiciário, que já almejam a criação de sistema de segurança em suas sedes semelhantes ao do Legislativo.

Confiamos muito no Ministério Público, instituição governamental responsável por zelar pela observância e pelo cumprimento da lei e que goza de um grande prestígio social.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, dentro da estrita legalidade, a nomeação dos candidatos aprovados no V Concurso Público para provimento de cargos do Ministério Público da União, com a maior brevidade possível, por ser justo o pleito dos candidatos aprovados.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

INDICAÇÃO Nº 3202 /2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a construção de um Posto Policial, na feira central da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a construção de um Posto Policial, na feira central da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê no art. 144: "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos; é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio..."

Assim, é dever do Estado, por meio das suas forças policiais, garantir a segurança pública de toda sociedade.

É sabido que a criminalidade e a violência assolam a população do Distrito Federal e as comunidades carentes são as mais vulneráveis, devido a ausência do Estado em todos os níveis, como tem mostrado toda a imprensa da cidade.

A cidade de Santa Maria, com seus quinze anos de história, já conta com cerca de 20000 (cento e vinte mil) habitantes, sendo uma das cidades do Distrito Federal que mais necessita de investimentos do Poder Público em saúde, segurança e educação.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a adoção das medidas necessárias, no sentido de atender, com a maior brevidade possível, o justo pleito da comunidade e dos trabalhadores da feira central, na Região Administrativa de Santa Maria.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

JUSTIFICAÇÃO

A urbanização dos espaços públicos é condição necessária para a melhoria do bem estar da população, permitindo que os trabalhadores e usuários possam exercer suas atividades com conforto e segurança.

Nesse contexto, a limpeza, o cercamento, o piso, a iluminação, a construção de cobertura e a melhoria da infra-estrutura da feira central da cidade são essenciais para a melhora da qualidade de vida da comunidade.

Além disso, é obrigação do Poder Público fazer a manutenção e conservação dos espaços públicos, que atualmente encontram-se abandonados.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Secretário de Estado de Obras, a adoção de medidas necessárias ao atendimento do pleito da comunidade no sentido de atender, com a maior brevidade possível, o justo pleito de toda a comunidade de Santa Maria.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

SESSORIA
29/11/07 14h
13175

Câmara Legislativa do Distrito Federal - SAIN - Pq. Rural - Gab. 06

INDIC. 188 / 2007

INDICAÇÃO Nº 3298 / 2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Administradora Regional, o cercamento, a iluminação, a construção de cobertura e a melhoria da infra-estrutura da feira central de Santa Maria - RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da senhora Administradora Regional, o cercamento, a iluminação, a construção de cobertura e a melhoria da infra-estrutura da feira central de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A urbanização dos espaços públicos é condição necessária para a melhoria do bem estar da população, permitindo que os trabalhadores e usuários possam exercer suas atividades com conforto e segurança.

Nesse contexto, a limpeza, o cercamento, o piso, a iluminação, a construção de cobertura e a melhoria da infra-estrutura da cidade são essenciais para a melhora da qualidade de vida da comunidade.

Além disso, é obrigação do Poder Público fazer a manutenção e conservação dos espaços públicos, que atualmente encontram-se abandonados.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Senhora Administradora Regional, a adoção de medidas necessárias ao atendimento do pleito da comunidade no sentido de atender, com a maior brevidade possível, o justo pleito de toda a comunidade de Santa Maria.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT/DF

RECEBUEMOS
29/11/07
13175

INDICAÇÃO Nº 3294 / 2007
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Secretário de Estado de Obras, o cercamento, a iluminação, a construção de cobertura e a melhoria da infra-estrutura da feira central de Santa Maria - RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do senhor Secretário de Estado de Obras, o cercamento, a iluminação, a construção de cobertura e a melhoria da infra-estrutura da feira central de Santa Maria - RA XIII.

MOÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Hipoteca Votos de Louvor ao aluno do Colégio Militar de Brasília **ITALO LEONE CORREIA**, pela brilhante participação na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e na III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira - AEB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção hipotecando Votos de Louvor ao aluno do Colégio Militar de Brasília **ITALO LEONE CORREIA**, pela brilhante participação na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e na III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira - AEB.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular o aluno do Colégio Militar de Brasília, **ITALO LEONE CORREIA**, que representou o Distrito Federal na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica - X OBA, que aconteceu no dia 04 de maio de 2007 e obteve a classificação para a III Jornada Espacial, realizada no período de 28 de outubro à 02 de novembro de 2007 em São José dos Campos - São Paulo.

A participação na X OBA estava condicionada a seleção que consistia em responder questões sobre Astronáutica.

O aluno **ITALO LEONE CORREIA** concorreu com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) alunos de 4.899 (quatro mil oitocentos e noventa e nove) escolas públicas de ensino fundamental e médio de todo o Brasil, e foi classificado entre os 50 alunos selecionados para participar da III Jornada Espacial.

A Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica tem como objetivos gerais, incentivar os alunos de ensino fundamental e médio da rede pública de ensino de todo o Território Nacional; preparar cidadãos do futuro; tomar completa a formação cidadã do aluno; ao informá-lo da relevância do aparato científico e tecnológico já existente em nosso país; despertar o interesse neste aluno pelo estudo das ciências; ressaltar a importância dos estudos para o desenvolvimento pessoal; descobrir e incentivar novos talentos para a carreira científica em geral e para a pesquisa astronômica e/ou aeroespacial em particular e incentivar a população estudantil no estudo da ciência astronômica e da astronáutica usando a Olimpíada como veículo lúdico motivador, dentre tantos outros atributos didáticos e motivacionais para o crescimento dos alunos e conseqüente crescimento do nosso País.

Os talentos descobertos nas Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica participam da Jornada Espacial que consiste em levar os alunos para o Pólo Espacial Brasileiro em São José dos Campos no interior do Estado de São Paulo, onde estes alunos têm a oportunidade de participarem de palestras e cursos sobre a temática espacial com pesquisadores profissionais da Sociedade Astronômica Brasileira, tomando a consciência real das possibilidades de uma carreira na área de Astronomia.

Portanto, não há dúvidas da importância da realização das Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica e da Jornada Espacial em nosso País, sendo condutores de extrema relevância para que os alunos se dediquem ao estudo com maior motivação matérias como Física, Matemática e Geografia, por exemplo, pois para ter uma boa compreensão da Astronomia algumas matérias são pré-requisitos.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço deste estudante que se empenhou em seus estudos para ser classificado para a X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, e através de sua dedicação obteve êxito suficiente para ser classificado posteriormente para a III Jornada Espacial e tão bem representar o Distrito Federal nesses programas, que são de respeitável importância para a educação do nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYLTON GOMES
Deputado Distrital - PMN

MOÇ 100 /2007

MOÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Hipoteca Votos de Louvor ao aluno do Colégio Militar de Brasília SÉRGIO ANDURTE CARVALHO DUARTE, pela brilhante participação na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e na III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira - AEB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção hipotecando Votos de Louvor ao aluno do Colégio Militar de Brasília SÉRGIO ANDURTE CARVALHO DUARTE, pela brilhante participação na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e na III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira - AEB.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular o aluno do Colégio Militar de Brasília, SÉRGIO ANDURTE CARVALHO DUARTE, que representou o Distrito Federal na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica - X OBA, que aconteceu no dia 04 de maio de 2007 e obteve a classificação para a III Jornada Espacial, realizada no período de 28 de outubro à 02 de novembro de 2007 em São José dos Campos - São Paulo.

A participação na X OBA estava condicionada a seleção que consistia em responder questões sobre Astronáutica.

O aluno SÉRGIO ANDURTE CARVALHO DUARTE, concorreu com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) alunos de 4.899 (quatro mil oitocentos e noventa e nove) escolas públicas de ensino fundamental e médio de todo o Brasil, e foi classificado entre os 50 alunos selecionados para participar da III Jornada Espacial.

A Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica têm como objetivos gerais, incentivar os alunos de ensino fundamental e médio da rede pública de ensino de todo o Território Nacional; preparar cidadãos do futuro; tornar completa a formação cidadã do aluno ao informá-lo da relevância do aparato científico e tecnológico já existente em nosso país; despertar o interesse neste aluno pelo estudo das ciências; ressaltar a importância dos estudos para o desenvolvimento pessoal; descobrir e incentivar novos talentos para a carreira científica em geral, e para a pesquisa astronômica e/ou aeroespacial em particular e incentivar a população estudantil no estudo da ciência astronômica e da astronáutica usando a Olimpíada como veículo lúdico motivador, dentre tantos outros atributos didáticos e motivacionais para o crescimento dos alunos e conseqüente crescimento do nosso País.

Os talentos descobertos nas Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica participam da Jornada Espacial que consiste em levar os alunos para o Pólo Espacial Brasileiro em São José dos Campos no interior do Estado de São Paulo, onde estes alunos têm a oportunidade de participarem de palestras e cursos sobre a temática espacial com pesquisadores profissionais da Sociedade Astronômica Brasileira, tomando a consciência real das possibilidades de uma carreira na área de Astronomia.

Portanto, não há dúvidas da importância da realização das Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica e da Jornada Espacial em nosso País, sendo condutores de extrema relevância para que os alunos se dediquem ao estudo com maior motivação matérias como Física, Matemática e Geografia, por exemplo, pois para ter uma boa compreensão da Astronomia algumas matérias são pré-requisitos.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço deste estudante que se empenhou em seus estudos para ser classificado para a X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, e através de sua dedicação obteve êxito suficiente para ser classificado posteriormente para a III Jornada Espacial e tão bem representar o Distrito Federal nesses programas, que são de respeitável importância para a educação do nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYLTON GOMES
Deputado Distrital - PMN

MOÇ 110 /2007

MOÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Hipoteca Votos de Louvor ao aluno do Colégio Militar de Brasília TÚLIO RUDARTE RICCIARDI, pela brilhante participação na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e na III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira - AEB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção hipotecando Votos de Louvor ao aluno do Colégio Militar de Brasília TÚLIO RUDARTE RICCIARDI, pela brilhante participação na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e na III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira - AEB.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular o aluno do Colégio Militar de Brasília, TÚLIO RUDARTE RICCIARDI, que representou o Distrito Federal na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica - X OBA, que aconteceu no dia 04 de maio de 2007 e obteve a classificação para a III Jornada Espacial, realizada no período de 28 de outubro à 02 de novembro de 2007 em São José dos Campos - São Paulo.

A participação na X OBA estava condicionada a seleção que consistia em responder questões sobre Astronáutica.

O aluno TÚLIO RUDARTE RICCIARDI, concorreu com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) alunos de 4.899 (quatro mil oitocentos e noventa e nove) escolas públicas de ensino fundamental e médio de todo o Brasil, e foi classificado entre os 50 alunos selecionados para participar da III Jornada Espacial.

A Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica têm como objetivos gerais, incentivar os alunos de ensino fundamental e médio da rede pública de ensino de todo o Território Nacional; preparar cidadãos do futuro; tornar completa a formação cidadã do aluno ao informá-lo da relevância do aparato científico e tecnológico já existente em nosso país; despertar o interesse neste aluno pelo estudo das ciências; ressaltar a importância dos estudos para o desenvolvimento pessoal; descobrir e incentivar novos talentos para a carreira científica em geral e para a pesquisa astronômica e/ou aeroespacial em particular e incentivar a população estudantil no estudo da ciência astronômica e da astronáutica usando a Olimpíada como veículo lúdico motivador, dentre tantos outros atributos didáticos e motivacionais para o crescimento dos alunos e conseqüente crescimento do nosso País.

Os talentos descobertos nas Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica participam da Jornada Espacial que consiste em levar os alunos para o Pólo Espacial Brasileiro em São José dos Campos no interior do Estado de São Paulo, onde estes alunos têm a oportunidade de participarem de palestras e cursos sobre a temática espacial com pesquisadores profissionais da Sociedade Astronômica Brasileira, tomando a consciência real das possibilidades de uma carreira na área de Astronomia.

Portanto, não há dúvidas da importância da realização das Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica e da Jornada Espacial em nosso País, sendo condutores de extrema relevância para que os alunos se dediquem ao estudo com maior motivação matérias como Física, Matemática e Geografia, por exemplo, pois para ter uma boa compreensão da Astronomia algumas matérias são pré-requisitos.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço deste estudante que se empenhou em seus estudos para ser classificado para a X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, e através de sua dedicação obteve êxito suficiente para ser classificado posteriormente para a III Jornada Espacial e tão bem representar o Distrito Federal nesses programas, que são de respeitável importância para a educação do nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYLTON GOMES
Deputado Distrital - PMN

MOÇ 111 /2007

MOÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Hipoteca Votos de Louvor ao aluno do Colégio Militar de Brasília VÍTOR SCHWINGEL GOULART, pela brilhante participação na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e na III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira - AEB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção hipotecando Votos de Louvor ao aluno do Colégio Militar de Brasília VÍTOR SCHWINGEL GOULART, pela brilhante participação na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e na III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira - AEB.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular o aluno do Colégio Militar de Brasília, VÍTOR SCHWINGEL GOULART, que representou o Distrito Federal na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica - X OBA, que aconteceu no dia 04 de maio de 2007 e obteve a classificação para a III Jornada Espacial, realizada no período de 28 de outubro à 02 de novembro de 2007 em São José dos Campos - São Paulo.

A participação na X OBA estava condicionada a seleção que consistia em responder questões sobre Astronáutica.

O aluno VÍTOR SCHWINGEL GOULART, concorreu com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) alunos de 4.899 (quatro mil oitocentos e noventa e nove) escolas públicas de ensino fundamental e médio, de todo o Brasil e foi classificado entre os 50 alunos selecionados para participar da III Jornada Espacial.

A Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica têm como objetivos gerais, incentivar os alunos de ensino fundamental e médio da rede pública de ensino de todo o Território Nacional; preparar cidadãos do futuro; tornar completa a formação cidadã do aluno ao informá-lo da relevância do aparato científico e tecnológico já existente em nosso país; despertar o interesse neste aluno pelo estudo das ciências; ressaltar a importância dos estudos para o desenvolvimento pessoal; descobrir e incentivar novos talentos para a carreira científica em geral e para a pesquisa astronômica e/ou aeroespacial em particular; incentivar a população estudantil no estudo da ciência astronômica e da astronáutica usando a Olimpíada como veículo lúdico motivador, dentre

tantos outros atributos didáticos e motivacionais para o crescimento dos alunos e conseqüente crescimento do nosso País.

Os talentos descobertos nas Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica participam da Jornada Espacial que consiste em levar os alunos para o Pólo Espacial Brasileiro em São José dos Campos no interior do Estado de São Paulo, onde estes alunos têm a oportunidade de participarem de palestras e cursos sobre a temática espacial com pesquisadores profissionais da Sociedade Astronômica Brasileira, tomando a consciência real das possibilidades de uma carreira na área de Astronomia.

Portanto, não há dúvidas da importância da realização das Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica e da Jornada Espacial em nosso País, sendo condutores de extrema relevância para que os alunos se dediquem ao estudo com maior motivação matérias como Física, Matemática e Geografia, por exemplo, pois para ter uma boa compreensão da Astronomia algumas matérias são pré-requisitos.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço deste estudante que se empenhou em seus estudos para ser classificado para a X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, e através de sua dedicação obteve êxito suficiente para ser classificado posteriormente para a III Jornada Espacial e tão bem representar o Distrito Federal nesses programas, que são de respeitável importância para a educação do nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYLTON GOMES
Deputado Distrital - PMN

Nº 112 / 2007

MOÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Professora do Centro de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro do Paranoá, CLAUDETE NOGUEIRA DA SILVA, pela excelente atuação como disseminadora das ações do Programa AEB Escola em escolas do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção que manifestar Votos de Louvor e Parabeniza a Professora do Centro de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro do Paranoá, CLAUDETE NOGUEIRA DA SILVA, pela excelente atuação como disseminadora das ações do Programa AEB Escola em escolas do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular a Professora CLAUDETE NOGUEIRA DA SILVA, pela excelente atuação como disseminadora das ações do Programa AEB Escola, nas escolas do Distrito Federal.

O Programa foi criado em 2004, com o objetivo de divulgar as atividades espaciais brasileiras entre professores e estudantes de todo o País. Neste mesmo ano, foi criado o Projeto-Piloto aqui no Distrito Federal, no Centro Educacional 05 de Taguatinga.

No ano de 2005, foi desenvolvido a partir do projeto, um curso de formação continuada para professores que possibilita a aprendizagem de como abordar a temática espacial de uma maneira mais didática e de melhor compreensão, aplicando as matérias de suas disciplinas como Matemática, Física, Geografia e Química.

Os princípios básicos do Programa AEB Escola, consistem em:

- Contribuir para a aprendizagem significativa;
- Promover a contextualização do conhecimento;
- Incentivar atividades interdisciplinares;
- Disponibilizar recurso e metodologias inovadoras;
- Estimular o questionamento;
- Promover a aprendizagem dedutiva;
- Estimular a criatividade com atividades criativas;
- Contribuir para que o prazer esteja presente no ato de aprender;
- Promover a participação ativa do aluno no processo ensino-aprendizagem.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recibido em 18/12/07
18965

Portanto, não há dúvidas de que o Programa AEB Escola é de extrema relevância à sociedade do Distrito Federal, pois acrescenta na qualidade de ensino da população estudantil, resultados de curto prazo, e incita a pesquisa em temas atuais da área espacial e difundir-la em nosso meio.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço desta professora que dissemina em seu meio de trabalho um Programa de tão elevada importância para o crescimento humano e profissional dos demais docentes, e que por conseqüência passam a orientar melhor os seus alunos, que são o futuro de nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYLTON GOMES
Deputado Distrital - PMN

Nº 112 / 2007

MOÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Professora do Centro de Ensino Fundamental 115 do Recanto das Emas, TELMA CONCEIÇÃO SOUZA, pela excelente atuação como disseminadora das ações do Programa AEB Escola em escolas do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção que manifestar Votos de Louvor e Parabeniza a Professora do Centro de Ensino Fundamental 115 do Recanto das Emas, TELMA CONCEIÇÃO SOUZA, pela excelente atuação como disseminadora das ações do Programa AEB Escola em escolas do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular a Professora TELMA CONCEIÇÃO SOUZA, pela excelente atuação como disseminadora das ações do Programa AEB Escola, nas escolas do Distrito Federal.

O Programa foi criado em 2004, com o objetivo de divulgar as atividades espaciais brasileiras entre professores e estudantes de todo o País. Neste mesmo ano, foi criado o Projeto-Piloto aqui no Distrito Federal, no Centro Educacional 05 de Taguatinga.

No ano de 2005, foi desenvolvido a partir do projeto, um curso de formação continuada para professoras que possibilita a aprendizagem de como abordar a temática espacial de uma maneira mais didática e de melhor compreensão, aplicando as matérias de suas disciplinas como Matemática, Física, Geografia e Química.

Os princípios básicos do Programa AEB Escola, consistem em:

- Contribuir para a aprendizagem significativa;
- Promover a contextualização do conhecimento;
- Incentivar atividades interdisciplinares;
- Disponibilizar recurso e metodologias inovadoras;
- Estimular o questionamento;
- Promover a aprendizagem dedutiva;
- Estimular a criatividade com atividades criativas;
- Contribuir para que o prazer esteja presente no ato de aprender;
- Promover a participação ativa do aluno no processo ensino-aprendizagem.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recibido em 20/12/07
18965

Portanto, não há dúvidas de que o Programa AEB Escola é de extrema relevância à sociedade do Distrito Federal, pois acrescenta na qualidade de ensino da população estudantil, resultados de curto prazo, e incita a pesquisa em temas atuais da área espacial e difundir-la em nosso meio.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço desta professora que dissemina em seu meio de trabalho um Programa de tão elevada importância para o crescimento humano e profissional dos demais docentes, e que por conseqüência passam a orientar melhor os seus alunos, que são o futuro de nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYLTON GOMES
Deputado Distrital - PMN

Nº 114 / 2007

MOÇÃO Nº _____
(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Hipoteca Votos de Louvor, à Gestora do Programa AEB Escola e Coordenadora da III Jornada Espacial, e toda a sua equipe.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção que hipoteca Votos de Louvor, à gestora do Programa AEB Escola e coordenadora da III Jornada Espacial a Senhora IVETTE MARIA SOARES RODRIGUES e toda a sua equipe composta pelas seguintes integrantes:

- CARLOS EDUARDO QUINTANILHA DE OLIVEIRA;
- CAROLINE CARVALHO CAMPOS;
- MARIA EMÍLIA MELLO GOMES;
- RAYANE RUAS QUADROS;
- RENATA SCHELB LAUDEAUSER TORRES;
- SUELI FERREIRA PRATES;
- WALBER ROBERTO DOS SANTOS.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular a Gestora do Programa AEB Escola e Coordenadora da III Jornada Especial, e a toda sua equipe.

No ano de 2005, foi desenvolvido o projeto piloto do Programa AEB Escola, no Centro Educacional 05 de Taguatinga, que oferece curso de formação continuada para professores que possibilita a aprendizagem de como abordar a temática espacial de uma maneira mais didática e de melhor compreensão, aplicando as matérias de suas disciplinas como Matemática, Física, Geografia e Química.

O Programa AEB Escola, é baseado nos seguintes princípios:

- Contribuir para a aprendizagem significativa;
- Promover a contextualização do conhecimento;
- Incentivar atividades interdisciplinares;
- Disponibilizar recurso e metodologias inovadoras;
- Estimular o questionamento;
- Promover a aprendizagem dedutiva;

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 28.11.07
27.23.1

- Estimular a criatividade com atividades criativas;
- Contribuir para que o prazer esteja presente no ato de aprender;
- Promover a participação ativa do aluno no processo ensino-aprendizagem.

A Jornada Especial consiste em levar os alunos para o Pólo Espacial Brasileiro em São José dos Campos no interior do Estado de São Paulo, onde estes alunos têm a oportunidade de participarem de palestras e cursos sobre a temática espacial com pesquisadores profissionais da Sociedade Astronômica Brasileira, tomando a consciência real das possibilidades de uma carreira na área de Astronomia.

Portanto, não há dúvidas de que o Programa AEB Escola e a Jornada Especial são de extrema relevância à sociedade do Distrito Federal, pois acrescentam na qualidade de ensino da população estudantil, resultados de curto prazo, e incita a pesquisa de temas atuais da área espacial e difundir-la em nosso meio.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço desta gestora e coordenadora, e de toda sua equipe, que dissemina em nossa sociedade, programas de extrema relevância na área educacional e de suma importância para o crescimento humano e profissional dos demais docentes, e que por consequência passam a orientar melhor os seus alunos, que são o futuro de nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYLTON GOMES
Deputado Distrital - PMN

Nº 118 /2007

MOÇÃO Nº _____

(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Professor da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos, PAULO EDUARDO CRUZ PEREIRA, pela excelente atuação como disseminador das ações do Programa AEB Escola em escolas do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção que manifestar Votos de Louvor e Parabeniza o Professor da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos, PAULO EDUARDO CRUZ PEREIRA, pela excelente atuação como disseminador das ações do Programa AEB Escola em escolas do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular o Professor PAULO EDUARDO CRUZ PEREIRA, pela excelente atuação como disseminador das ações do Programa AEB Escola, nas escolas do Distrito Federal.

O Programa foi criado em 2004, com o objetivo de divulgar as atividades espaciais brasileiras entre professores e estudantes de todo o País. Neste mesmo ano, foi criado o Projeto-Piloto aqui no Distrito Federal, no Centro Educacional 05 de Taguatinga.

No ano de 2005, foi desenvolvido a partir do projeto, um curso de formação continuada para professores que possibilita a aprendizagem de como abordar a temática espacial de uma maneira mais didática e de melhor compreensão, aplicando as matérias de suas disciplinas como Matemática, Física, Geografia e Química.

Os princípios básicos do Programa AEB Escola, consistem em:

- Contribuir para a aprendizagem significativa;
- Promover a contextualização do conhecimento;
- Incentivar atividades interdisciplinares;
- Disponibilizar recurso e metodologias inovadoras;
- Estimular o questionamento;

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 28.11.07
27.23.1

- Promover a aprendizagem dedutiva;
- Estimular a criatividade com atividades criativas;
- Contribuir para que o prazer esteja presente no ato de aprender;
- Promover a participação ativa do aluno no processo ensino-aprendizagem.

Portanto, não há dúvidas de que o Programa AEB Escola é de extrema relevância à sociedade do Distrito Federal, pois acrescenta na qualidade de ensino da população estudantil, resultados de curto prazo, e incita a pesquisa em temas atuais da área espacial e difundir-la em nosso meio.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço deste professor que dissemina em seu meio de trabalho um Programa de tão elevada importância para o crescimento humano e profissional dos demais docentes, e que por consequência passam a orientar melhor os seus alunos, que são o futuro de nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYLTON GOMES
Deputado Distrital - PMN

Nº 118 /2007

MOÇÃO Nº _____

(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Professor do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, ANTÔNIO ANÍBAL GOMES DA SILVA, pela excelente atuação como disseminador das ações do Programa AEB Escola em escolas do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção que manifestar Votos de Louvor e Parabeniza o Professor do Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria, ANTÔNIO ANÍBAL GOMES DA SILVA, pela excelente atuação como disseminador das ações do Programa AEB Escola em escolas do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular o Professor PAULO EDUARDO CRUZ PEREIRA, pela excelente atuação como disseminador das ações do Programa AEB Escola, nas escolas do Distrito Federal.

O Programa foi criado em 2004, com o objetivo de divulgar as atividades espaciais brasileiras entre professores e estudantes de todo o País. Neste mesmo ano, foi criado o Projeto-Piloto aqui no Distrito Federal, no Centro Educacional 05 de Taguatinga.

No ano de 2005, foi desenvolvido a partir do projeto, um curso de formação continuada para professores que possibilita a aprendizagem de como abordar a temática espacial de uma maneira mais didática e de melhor compreensão, aplicando as matérias de suas disciplinas como Matemática, Física, Geografia e Química.

Os princípios básicos do Programa AEB Escola, consistem em:

- Contribuir para a aprendizagem significativa;
- Promover a contextualização do conhecimento;
- Incentivar atividades interdisciplinares;
- Disponibilizar recurso e metodologias inovadoras;
- Estimular o questionamento;

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 28.11.07
27.23.1

- Promover a aprendizagem dedutiva;
- Estimular a criatividade com atividades criativas;
- Contribuir para que o prazer esteja presente no ato de aprender;
- Promover a participação ativa do aluno no processo ensino-aprendizagem.

Portanto, não há dúvidas de que o Programa AEB Escola é de extrema relevância à sociedade do Distrito Federal, pois acrescenta na qualidade de ensino da população estudantil, resultados de curto prazo, e incita a pesquisa em temas atuais da área espacial e difundir-la em nosso meio.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço deste professor que dissemina em seu meio de trabalho um Programa de tão elevada importância para o crescimento humano e profissional dos demais docentes, e que por consequência passam a orientar melhor os seus alunos, que são o futuro de nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYLTON GOMES
Deputado Distrital - PMN

MOÇ 117 / 2007

MOÇÃO Nº _____

(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Professor da Escola Classe Sargento Lima, JOAQUIM WALTER DE SOUZA MENEZES, pela excelente atuação como disseminador das ações do Programa AEB Escola em escolas do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção que manifestar Votos de Louvor e Parabeniza o Professor da Escola Classe Sargento Lima, JOAQUIM WALTER DE SOUZA MENEZES, pela excelente atuação como disseminador das ações do Programa AEB Escola em escolas do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular o Professor JOAQUIM WALTER DE SOUZA MENEZES, pela excelente atuação como disseminador das ações do Programa AEB Escola, nas escolas do Distrito Federal.

O Programa foi criado em 2004, com o objetivo de divulgar as atividades espaciais brasileiras entre professores e estudantes de todo o País. Neste mesmo ano, foi criado o Projeto-Piloto aqui no Distrito Federal, no Centro Educacional 05 de Taguatinga.

No ano de 2005, foi desenvolvido a partir do projeto, um curso de formação continuada para professores que possibilita a aprendizagem de como abordar a temática espacial de uma maneira mais didática e de melhor compreensão, aplicando as matérias de suas disciplinas como Matemática, Física, Geografia e Química.

Os princípios básicos do Programa AEB Escola, consistem em:

- Contribuir para a aprendizagem significativa;
- Promover a contextualização do conhecimento;
- Incentivar atividades interdisciplinares;
- Disponibilizar recurso e metodologias inovadoras;
- Estimular o questionamento;
- Promover a aprendizagem dedutiva;
- Estimular a criatividade com atividades criativas;
- Contribuir para que o prazer esteja presente no ato de aprender;
- Promover a participação ativa do aluno no processo ensino-aprendizagem.

Portanto, não há dúvidas de que o Programa AEB Escola é de extrema relevância à sociedade do Distrito Federal, pois acrescenta na qualidade de ensino da população estudantil, resultados de curto prazo, e incita a pesquisa em temas atuais da área espacial e difundir-la em nosso meio.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço deste professor que dissemina em seu meio de trabalho um Programa de tão elevada importância para o crescimento humano e profissional dos demais docentes, e que por consequência passam a orientar melhor os seus alunos, que são o futuro de nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYLTON GOMES
Deputado Distrital – PMN

MOÇ 117 / 2007

MOÇÃO Nº _____

(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Parabeniza e Manifesta Votos de Louvor ao Professor do Colégio Militar de Brasília EDUARDO DE SOUSA SOUTO, pela excelente atuação como Coordenador dos alunos que participaram da X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e da III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira – AEB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção parabenizando e manifestando Votos de Louvor ao Professor do Colégio Militar de Brasília EDUARDO DE SOUSA SOUTO, pela excelente atuação como Coordenador dos alunos que participaram da X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e da III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira – AEB.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular o Professor EDUARDO DE SOUSA SOUTO, que coordenou com excelência os alunos Daniel Ramos de Moraes, Italo Leone Corrêa, Sérgio Andrade Carvalho Duarte, Túlio Rodarte Ricciardi e Vitor Schwengel Goulart, na X

Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – X OBA, que aconteceu no dia 04 de maio de 2007 e obteve a classificação para a III Jornada Espacial, realizada no período de 28 de outubro à 02 de novembro de 2007 em São José dos Campos – São Paulo.

A Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica têm como objetivos gerais, incentivar os alunos de ensino fundamental e médio da rede pública de ensino de todo o Território Nacional; preparar cidadãos do futuro; tornar completa a formação cidadã do aluno ao informá-lo da relevância do aparato científico e tecnológico já existente em nosso país; despertar o interesse neste aluno pelo estudo das ciências; ressaltar a importância dos estudos para o desenvolvimento pessoal; descobrir e incentivar novos talentos para a carreira científica em geral e para a pesquisa astronômica e/ou aeroespacial em particular e incentivar a população estudantil no estudo da ciência astronômica e da astronáutica usando a Olimpíada como veículo lúdico motivador, dentre tantos outros atributos didáticos e motivacionais para o crescimento dos alunos e conseqüente crescimento do nosso País.

Os talentos descobertos nas Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica participam da Jornada Espacial que consiste em levar os alunos para o Pólo Espacial Brasileiro em São José dos Campos no interior de São Paulo, e oferecer a oportunidade desses alunos à participarem de palestras e cursos sobre a temática espacial com pesquisadores profissionais da

Sociedade Astronômica Brasileira e tomando a consciência real das possibilidades de uma carreira na área da Astronomia.

Portanto, não há dúvidas da importância da realização das Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica e da Jornada Espacial em nosso País, sendo condutores de extrema relevância para que os alunos se dediquem ao estudo com maior motivação matérias como Física, Matemática e Geografia, por exemplo, pois para ter uma boa compreensão da Astronomia algumas matérias são pré-requisitos.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço deste professor que orientou seus alunos com eficiência e dedicação, conseguindo assim que eles fossem classificados tanto na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, como também na III Jornada Espacial e tão bem representar o Distrito Federal nesses programas, que são de extrema importância para a educação do nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYLTON GOMES
Deputado Distrital – PMN

MOÇ 118 / 2007

MOÇÃO Nº _____

(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES – PMN)

Hipoteca Votos de Louvor ao aluno do Colégio Militar de Brasília DANIEL RAMOS DE MORAIS, pela brilhante participação na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e na III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira – AEB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares, Moção hipotecando Votos de Louvor ao aluno do Colégio Militar de Brasília DANIEL RAMOS DE MORAIS, pela brilhante participação na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica e na III Jornada Espacial, promovida pela Agência Espacial Brasileira – AEB.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem por escopo congratular o aluno do Colégio Militar de Brasília, DANIEL RAMOS DE MORAIS, que representou o Distrito Federal na X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – X OBA, que aconteceu no dia 04 de maio de 2007 e obteve a classificação para a III Jornada Espacial, realizada no período de 28 de outubro à 02 de novembro de 2007 em São José dos Campos – São Paulo.

A participação na X OBA estava condicionada a seleção que consistia em responder questões sobre Astronáutica.

O aluno DANIEL RAMOS DE MORAIS, concorreu com 350.000 (trezentos e cinquenta mil) alunos de 4.899 (quatro mil oitocentos e noventa e nove) escolas públicas de ensino fundamental e médio de todo o Brasil, e foi classificado entre os 50 alunos selecionados para participar da III Jornada Espacial.

A Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica têm como objetivos gerais, incentivar os alunos de ensino fundamental e médio da rede pública de ensino de todo o Território Nacional; preparar cidadãos do futuro; tornar completa a formação cidadã do aluno ao informá-lo da relevância do aparato científico e tecnológico já existente em nosso país; despertar o interesse neste aluno pelo estudo das ciências; ressaltar a importância dos estudos para o desenvolvimento pessoal; descobrir e incentivar novos talentos para a carreira científica em geral, e para a pesquisa astronômica e/ou aeroespacial em particular e incentivar a população estudantil no estudo da ciência astronômica e da astronáutica usando a Olimpíada como veículo lúdico motivador, dentre tantos outros atributos didáticos e motivacionais para o crescimento dos alunos e conseqüente crescimento do nosso País.

Os talentos descobertos nas Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica participam da Jornada Espacial que consiste em levar os alunos para o Pólo Espacial Brasileiro em São José dos Campos no interior do Estado de São Paulo, onde estes alunos têm a oportunidade de participarem de palestras e cursos sobre a temática espacial com pesquisadores profissionais da Sociedade Astronômica Brasileira, tomando a consciência real das possibilidades de uma carreira na área de Astronomia.

Portanto, não há dúvidas da importância da realização das Olimpíadas Brasileiras de Astronomia e Astronáutica e da Jornada Espacial em nosso País, sendo condutores de extrema relevância para que os alunos se dediquem ao estudo com maior motivação matérias como Física, Matemática e Geografia, por exemplo, pois para ter uma boa compreensão da Astronomia algumas matérias são pré-requisitos.

Por isso é que tal homenagem faz-se necessária, haja vista o esforço deste estudante que se empenhou em seus estudos para ser classificado para a X Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, e através de sua dedicação obteve êxito suficiente para ser classificado posteriormente para a III Jornada Espacial e tão bem representar o Distrito Federal nesses programas, que são de respeitável importância para a educação do nosso País.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em

AYRTON GOMES
Deputado Distrital - PMN

REQUERIMENTO Nº 040/2007
(Do Sr. Deputado CHICO LEITE)

Requer a **CONVOCAÇÃO** do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde, José Geraldo Maciel, para prestar informações acerca dos contratos firmados entre a Secretaria e a empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o art. 60, inciso XIV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 229, inciso I e § 1º, do Regimento Interno, a **CONVOCAÇÃO** do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal, José Geraldo Maciel, para prestar pessoalmente informações acerca dos contratos firmados entre aquela Secretaria e a empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal preceitua, em seu artigo 225:

Art. 225. Constituem atos ou fatos sujeitos a fiscalização e controle da Câmara Legislativa e suas Comissões:
[...];
II - os atos de gestão administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal, incluídos os da administração indireta, **qualquer que seja a autoridade que os tenha praticado.** [grifo nosso]

Denúncia encaminhada ao meu gabinete parlamentar na Câmara Legislativa, pelo senhor CARLOS EDUARDO FERNANDES, residente no SBN Qd-02 Bloco-A, comunicou a existência de irregularidades administrativas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, tipificadas como crimes contra a administração pública.

Aduz o denunciante que tais irregularidades ocorrem na SES/DF desde o exercício executivo anterior, e com a nomeação do Secretário de Estado de Saúde Geraldo Maciel para aquela pasta, se perpetuam na atual gestão pela continuidade dos atos administrativos maculados visando ao desvio de dinheiro público por meio de contratações irregulares (direcionadas e superfaturadas) com empresas prestadoras de serviços.

No curso da gestão anterior de Governo, sob a alegação de caráter emergencial, hipótese prevista no inciso IV do artigo 24 c/c 26 da Lei nº 8.666/93, a SES/DF celebrou em 16/11/2005 a contratação direta sem licitação com a empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CONTRATO Nº 029/2005 - SES-DF (doc. 01), para a prestação de serviço de locação de ventiladores microprocessados, monitores e oxímetro (equipamentos hospitalares de terapia intensiva), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e no valor de R\$ 1.354.800,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Consultando os autos do Processo nº 060.014.239/2005, que instruíram a mencionada contratação, constata-se que o procedimento licitatório foi totalmente irregular e simulado, sem observância da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, haja vista que os termos editalícios direcionaram para que somente a empresa contratada, dentre as várias que exploram comercialmente o setor, tivesse condições de apresentar proposta, mesmo não atendendo as especificações técnicas solicitadas no descritivo.

Agravando a situação, em desrespeito à legislação vigente, a SES/DF vem promovendo, sob a justificativa de caráter emergencial, a contratação direta sem licitação da empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para locações sucessivas dos equipamentos já usados na execução dos contratos anteriores, mas pelo preço de equipamentos novos.

Além de procedimentalmente irregular, a contratação emergencial celebrada se deu com superfaturamento de preços, considerando que os R\$ 3.637.110,00 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dez reais) pagos pela locação de equipamentos usados no período de 15 (quinze) meses seriam suficientes para a aquisição dos mesmos equipamentos novos, em quantidade superior, isso com 24 (vinte e quatro) meses de garantia de fábrica, considerando seus valores atuais de comercialização.

O Regimento Interno da CLDF é claro sobre a competência do parlamentar para fiscalizar os atos do Poder Executivo, no seu art. 15, incisos X e XI, *ipsis litteris*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:
(...)

X - ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;" (grifo)

A Câmara Legislativa do Distrito Federal não pode se omitir frente a essas graves informações, sob pena de não cumprir com seu papel constitucional de órgão fiscalizador da Administração Pública e, ainda, contribuir para a desmoralização deste Poder Legislativo.

Diante dos fatos aqui relatados, encontra-se plenamente justificado o objeto do Requerimento em epígrafe. Portanto, temos a convicção de que contaremos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da proposta.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO CHICO LEITE
PT/DF

REQUERIMENTO Nº 041/2007
(Do Sr. Deputado BISPO RENATO ANDRADE)

Requer realização de Sessão Solene no dia 28 de novembro de 2008, às 15h, no Plenário desta Casa, em homenagem ao dia do Evangélico.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Conforme os termos do artigo 99 inciso IV do regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência Requerer a realização de Sessão Solene no dia 28 de novembro de 2008, às 14h, no Plenário desta Casa, para homenagear os Evangélicos pelo seu dia.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento da população a importante e necessária participação da Comunidade Evangélica no Distrito Federal. Com trabalhos voltados para a

área, espiritual, social, educacional e cultural. Ajudas na recuperação de alcoólatras, drogados, mendigos, pessoas carentes com necessidades diversas, que são atendidas e retornam à sociedade com dignidade. Sabemos também que é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Esse é mais um exemplo de cidadania, que merece ser registrado por essa Casa de Leis.

Diante do exposto, esperamos contar com apoio dos nobres Pares à aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de novembro de 2007.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº **042/2007**
(Do Sr. Dep. BISPO RENATO ANDRADE)

Requer realização de Sessão Solene no dia 09 de junho de 2008, às 10h, no Plenário desta Casa, alusiva ao Dia do Pastor.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Conforme os termos do artigo 99, inciso IV do regimento interno, venho à presença de Vossa Excelência Requerer a realização de Sessão Solene no dia 09 de junho de 2008, às 10h, no Plenário desta Casa, alusiva ao dia do Pastor.

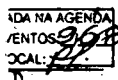
JUSTIFICATIVA

O reconhecimento dos trabalhos prestados aos fies, por dedicarem suas vidas sem limites de esforço para manter em caminhos retos, de acordo com as leis de Deus e as leis regidas pelo homem

Congratulamos os excelentes trabalhos dos Pastores, certos da continuidade dos seus trabalhos imprescindíveis.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de novembro de 2007.




Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Assegura que os hospitais públicos e particulares do Distrito Federal mantenham, em local de fácil acesso, os seus serviços e produtos em braille, bem como possuam profissional qualificado para o atendimento ao deficiente visual e ao deficiente auditivo por meio de tradutor em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica assegurado que os hospitais públicos e particulares do Distrito Federal mantenham, em local de fácil acesso, tabela com seus serviços e produtos em braille, bem como possuam profissional de seu quadro funcional qualificado para

atendimento ao deficiente visual e ao deficiente auditivo por meio de tradutor em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Art. 2º O Poder Público baixará os atos que se fizerem necessários para a fiel execução desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

PROJETO DE LEI Nº 453, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Institui o programa Bolsa Universitária e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o programa Bolsa Universitária no âmbito do Distrito Federal, com a finalidade de oferecer bolsas de estudo a alunos universitários comprovadamente sem condições de custear sua formação de nível superior, matriculados em instituições de ensino devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo Sistema de Ensino correspondente.

Art. 2º Para inscrição no programa, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I – estar matriculado em instituição de ensino superior, de natureza privada, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação, no âmbito do Distrito Federal;

II – apresentar documentação que comprove renda bruta familiar não superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e renda per capita não superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III – comprovar residência no Distrito Federal, de pelo menos 5 (cinco) anos;

IV – não possuir diploma de graduação, nem estar matriculado em outro curso de Ensino Superior;

V – não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte, pública ou privada, para o custeio de sua mensalidade ou anuidade, ressalvado o desconto por pontualidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de falsa documentação ou fraude visando à obtenção ou concessão de bolsa de estudo, o agente do ilícito praticado será automaticamente excluído do programa e sujeito às sanções penais cabíveis.

Art. 3º O programa Bolsa Universitária concederá bolsas de estudo no valor da mensalidade, tendo como limite máximo mensal a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para cada beneficiário.

§ 1º A bolsa de estudo será concedida semestral ou anualmente, conforme seja a organização do curso, por semestre ou seriada, após publicação do nome dos beneficiários no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser renovada sempre por igual período, mediante reavaliação da situação econômica, aproveitamento escolar e assiduidade do aluno beneficiário.

§ 2º O Programa não se responsabilizará por débitos anteriores à concessão do benefício.

§ 3º Para a manutenção do benefício, os alunos integrantes do Programa deverão obrigar-se, mediante assinatura de Termo de Compromisso, a:

I – freqüentar assiduamente as aulas;

II – não ter reprovação em qualquer disciplina;

III – não efetuar trancamento de matrícula.

§ 4º O benefício será vetado automaticamente nos seguintes casos:

I – se houver reprovação em qualquer disciplina, por média ou por falta;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no Programa;

III – por trancamento de matrícula.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho a gestão do programa de que trata esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo estabelecer o número de bolsas de estudo anuais de acordo com a dotação orçamentária, observado o número mínimo de cinco mil bolsas a serem concedidas, gradualmente, a partir de 2007, no prazo de quatro anos.

Art. 6º Serão reservadas bolsas de estudo do programa de que trata esta Lei aos seguintes segmentos:

I – 5% (cinco por cento) aos estudantes universitários da área rural, assegurada a metade desse percentual para os matriculados em escola pública do Distrito Federal ou de egressos que residam em área classificada como rural do Distrito Federal;

II – 5% (cinco por cento) a alunos de origem indígena, regularmente matriculados em instituição de ensino superior no Distrito Federal, no total de 30 (trinta) vagas;

III – 10% (dez por cento) para alunos universitários portadores de necessidades especiais;

ANEXO ÚNICO

IV – 35% (trinta e cinco por cento) aos estudantes matriculados em escola pública do Distrito Federal ou dela egressos, assegurada a preferência aos que tenham o melhor desempenho pessoal no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou exame de natureza similar ou substituto, realizado pelo Ministério da Educação;

V – 10% (dez por cento) para alunos negros.

§ 1º Os alunos de que trata o inciso III deste artigo deverão apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau de sua deficiência.

§ 2º Quando o percentual de bolsas reservadas aos alunos de que trata este artigo não for integralmente utilizado, o quantitativo remanescente será automaticamente revertido para atender aos demais alunos.

§ 3º Na concessão de bolsas de que trata este artigo, serão observados os requisitos do art. 2º.

Art. 7º Os alunos beneficiários da Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, receberão Bolsa Universitária como forma de garantir a permanência e a conclusão da graduação, em valor e critérios a serem definidos pelas Instituições de Ensino Superior mantidas pelo Governo do Distrito Federal, observados os limites de suas dotações orçamentárias.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.150, de 28 de abril de 2003, o art. 5º da Lei nº 3.361, de 15 de junho de 2004, e as Leis nº 3.535, de 11 de janeiro de 2005, e nº 3.813, de 8 de fevereiro de 2006.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2007.

PROJETO DE LEI Nº 648, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Altera os índices de que trata o Anexo I da Lei nº 3.751, de 19 de janeiro de 2006.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Os índices de que trata o Anexo I da Lei nº 3.751, de 19 de janeiro de 2006, ficam alterados na forma especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e beneficiários de pensão dos cargos que especifica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2007.

AUDITOR TRIBUTÁRIO	ÚNICA	III	5,3662
		II	5,1951
		I	5,0973
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO E FISCAL TRIBUTÁRIO	PRIMEIRA	II	4,0247
		I	3,7051
	SEGUNDA	III	3,4424
		II	3,3447
		I	3,2466

PROJETO DE LEI Nº 650, DE 2007

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 55.318.818,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil e oitocentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 55.318.818,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil e oitocentos e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2007

ANEXO I											5	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES											CANCELAMENTO		
ANEXO À LEI Nº													
ORÇÃO 3100 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO													
UNIDADE 31104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	DOTAÇÃO
0904	URBANIZAÇÃO												250.000
PROJETOS													
15 451	0004 1101	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO											100.000
15 451	0004 1101 6267	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER ÀS MARGENS DA DF-396, NO SETOR SUL DO GAMA (EPF)	2										100.000
15 451	0004 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											150.000
15 451	0004 1110 6295	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GAMA (EPF/EX)	2										150.000
TOTAL - FISCAL												250.000	
TOTAL - GERAL												250.000	
(*) Prioridade LIXO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													

ANEXO I											9	R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES											CANCELAMENTO		
ANEXO À LEI Nº													
ORÇÃO 3100 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO													
UNIDADE 31111 REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	DOTAÇÃO
0081	URBANIZAÇÃO												200.000
PROJETOS													
15 451	0004 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO											200.000
15 451	0004 1110 6532	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA QNR 3,3 E 4; QNR 7, QNR 21, 23 E 25; SETOR DE INDÚSTRIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (EPF) - DF (EPF)	9										200.000
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO												100.000
PROJETOS													
37 812	0000 1740	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS											100.000
37 812	0000 1740 6516	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA (EPF)	9										100.000
TOTAL - FISCAL												300.000	
TOTAL - GERAL												300.000	
(*) Prioridade LIXO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													

ANEXO 1 10 R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11113 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			C	F	D	D	O	E	
1300		IDIÓSSIA E PROMOÇÃO CULTURAL							1000000
PROJETOS									
13 392	1300 9920	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITARIAS							100.000
13 392	1300 9920 6655	CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA COMUNITARIA DE SANTA MARIA (EPP)	13						100.000
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 11 R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11132 REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			C	F	D	D	O	E	
0094		URBANIZAÇÃO							151000
PROJETOS									
15 451	0094 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							151.000
15 451	0094 1110 6790	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁGUAS CLARAS(EPP)	20						151.000
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									151.000
TOTAL - GERAL									151.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 12 R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO: 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			C	F	D	D	O	E	
0127		DEFESA JURÍDICA DO DISTRITO FEDERAL							3.000.000
ATIVIDADES									
04 122	0127 2831	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL							3.000.000
04 122	0127 2831 0881	COORDENAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1						3.000.000
				F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1 13 R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			C	F	D	D	O	E	
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							34000
ATIVIDADES									
12 122	0100 0517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							34.000
12 122	0100 0517 0636	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99						34.000
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									34.000
TOTAL - GERAL									34.000
0136		APOIO AO EDUCANDO							2400420
ATIVIDADES									
12 361	0136 2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA							69.420
12 361	0136 2160 0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	99						69.420
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									69.420
TOTAL - GERAL									69.420
12 361	0136 2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							2.230.000
12 361	0136 2964 0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	90						2.230.000
				F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									2.230.000
TOTAL - GERAL									2.230.000
12 363	0136 2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							150.000
12 363	0136 2964 0002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	90						150.000
				F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000
0142		EDUCANDO SEMPRE							5600420
ATIVIDADES									
12 361	0142 2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							2.712.000
12 361	0142 2389 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99						2.712.000
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									2.712.000
TOTAL - GERAL									2.712.000
12 365	0142 2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							5418.420
12 365	0142 2388 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99						5418.420
				F	4	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									5418.420
TOTAL - GERAL									5418.420
12 366	0142 2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							930.000
12 366	0142 2392 0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99						930.000
				F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									930.000
TOTAL - GERAL									930.000
12 367	0142 2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL							940.000
12 367	0142 2393 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99						940.000
				F	3	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									940.000
TOTAL - GERAL									940.000

ANEXO 1
R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES
ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO 1800 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
UNIDADE 1801 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S P	O N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0164	ESCOLA EM TODOS OS				3	90	0	100	948.000 8.41140
PROJETOS									
12.361	0164.3276	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL							5.833.855
12.361	0164.3276.0001	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99						
12.361	0164.3276.1300	RECONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL III - RECANTO DAS EMAS	13	F	4	90	0	101	1.500.000
12.361	0164.5934	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		F	4	90	0	103	3.333.855
12.361	0164.9934.0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF	99						1.000.000
12.362	0164.1800	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DO ENSINO MÉDIO		F	4	90	0	101	1.000.000
12.362	0164.1800.0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO	99						600.000
12.362	0164.3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO		F	4	90	0	100	600.000
12.362	0164.3272.0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99						700.000
12.363	0164.7925	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		F	4	90	0	100	700.000
12.363	0164.7925.0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99						394.500
12.365	0164.3277	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		F	4	90	0	100	324.785
12.365	0164.3277.0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DF	99						324.785
0278	VALIDAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA			F	4	90	0	103	324.785 60000
ATIVIDADES									
12.428	0228.2655	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							60.000
12.428	0228.2655.0000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99						60.000

ANEXO 1
R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES
ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO 1800 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
UNIDADE 1801 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S P	O N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2100	MEMBRANDO A EDUCACAO								345070
ATIVIDADES									
13.364	2100.2968	GESTÃO ESCOLAR COMPETENTE							345070
13.364	2100.2968.0002	IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
				F	3	90	0	100	321.570
				F	4	90	0	100	133.500
TOTAL - FISCAL									16.672.030
TOTAL - GERAL									16.672.030

(*) Prorrateio LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1
R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES
ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO 1900 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
UNIDADE 1901 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S P	O N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								2236890
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28.846	0001.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							2.236.890
28.846	0001.0001.0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99						
				F	3	90	0	100	2.236.890
TOTAL - FISCAL									2.236.890
TOTAL - GERAL									2.236.890

(*) Prorrateio LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO 1
R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES
ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO 2200 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE 2201 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S P	O N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								8.450.000
PROJETOS									
15.451	0084.0110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							8.450.000
15.451	0084.0110.0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	8.450.000
TOTAL - FISCAL									8.450.000
TOTAL - GERAL									8.450.000

(*) Prorrateio LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANJAMENTO DE DOTACOES										CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE: 23001 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	L	O	M	D	J	F	DOTAÇÃO
0100	VIGILANCIA A SAÚDE									116681
ATIVIDADES										
10 343	0050 2500	AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL								186.961
10 343	0050 2500 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL								186.961
0100	AFORO ADMINISTRATIVO									496602
ATIVIDADES										
10 122	0100 0056	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL								41.842
10 122	0100 0056 0001	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL								41.842
10 122	0100 0517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								454.523
10 122	0100 0517 0003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DA BRASÍLIA								89.543
10 122	0100 0517 0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE								318.310
0214	MANUTENÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO SUSO									1302409
PROJETOS										
10 302	0214 3407	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE								1.362.499
10 302	0214 3407 0001	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE								1.362.499
0220	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA									21111
ATIVIDADES										
10 122	0220 0504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								4.135
10 122	0220 0504 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE								4.135

ANEXO I										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANJAMENTO DE DOTACOES										CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE: 23001 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	L	O	M	D	J	F	DOTAÇÃO
0100	ATENIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL									419600
ATIVIDADES										
10 302	0400 0049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL								480.000
10 302	0400 0049 0001	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL								480.000
0900	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS									1500410
ATIVIDADES										
10 395	0900 2155	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS								564.150
10 395	0900 2155 0001	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS								564.150
2409	APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA									9500000
ATIVIDADES										
10 302	2409 0016	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES								3.000.000
10 302	2409 0016 0001	FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES AMBULATORIAIS								3.000.000
10 302	2409 0016 0002	FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES CIRÚRGICAS								3.000.000
2400	SAÚDE EM FAMÍLIA									763540
ATIVIDADES										
10 301	2400 2335	SAÚDE EM FAMÍLIA								263.540
10 301	2400 2335 0001	SAÚDE EM FAMÍLIA								263.540
TOTAL - SEGURIDADE										12.927.739
TOTAL - GERAL										12.927.739

ANEXO I										RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANJAMENTO DE DOTACOES										CANCELAMENTO
ANEXO A LEI Nº										
ORGÃO: 2400 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES										
UNIDADE: 24001 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	L	O	M	D	J	F	DOTAÇÃO
2400	TRANSPORTE SEGURO									71104
PROJETOS										
24 453	2800 1070	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TRANSPORTE FÁCIL								71104
24 453	2800 1070 0010	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TRANSPORTE FÁCIL COM UM NOVO MODELO DE GESTÃO DOS TRANSPORTES COLETIVOS BASEADOS NA INTEGRAÇÃO OPERACIONAL E TARIFÁRIA, NO DISTRITO FEDERAL								71104
TOTAL FISCAL										71104
TOTAL GERAL										71104

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 3200 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE: 3202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								3000000
ATIVIDADES									
10 302	0100 0517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							3.000.000
10 302	0100 0517 6003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	1						3.000.000
				S	3	90	0	100	3.000.000
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								1000000
ATIVIDADES									
10 302	3200 0505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							3.000.000
10 302	3200 0505 6005	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	99						3.000.000
				S	3	90	0	100	3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									6.000.000
TOTAL - GERAL									6.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I E	DOTAÇÃO
0232	EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO								4.360.000
ATIVIDADES									
04 122	0232 2009	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA							4.360.000
04 122	0232 2009 0003	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	99						4.360.000
				F	3	90	0	100	4.360.000
TOTAL - FISCAL									4.360.000
TOTAL - GERAL									4.360.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO I RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 45000 CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 45101 CORREGEDORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								800000
ATIVIDADES									
04 122	0100 0517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							800.000
04 122	0100 0517 0754	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	1						800.000
				F	3	90	0	100	800.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - GERAL									800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II RS 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 18100 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								2.982.500
ATIVIDADES									
12 122	0100 0517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.982.500
12 122	0100 0517 0034	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	99						2.982.500
				F	3	90	0	100	2.982.500
0142	EDUCANDO SEMPRE								11.289.550
ATIVIDADES									
12 361	0142 2399	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							10.543.050
12 361	0142 2399 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99						10.543.050
				F	3	90	0	100	10.543.050
12 362	0142 2398	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							6.358.040
12 362	0142 2398 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	99						6.358.040
				F	3	90	0	103	6.358.040
12 363	0142 2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							900.000
12 363	0142 2391 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	99						900.000
				F	3	90	0	103	900.000
12 365	0142 2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							34.000
12 365	0142 2388 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99						34.000
				F	4	90	0	100	34.000
12 365	0142 2388	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							212.000
12 365	0142 2388 0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99						212.000
				F	4	90	0	103	212.000
0144	ESCOLA DE TODOS NÓS								2800000
PROJETOS									
12 362	0144 3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO							2.800.000
12 362	0144 3272 0006	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO MÉDIO QBOIA - CAMBANGOLÂMBIA	19						2.800.000
				F	4	90	0	100	2.800.000
TOTAL - FISCAL									16.672.050
TOTAL - GERAL									16.672.050

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ATIVIDADES									
08 213	1506 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							2.649.000
08 243	1506 6200 3455	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM NECESSIDADE DE SEMELHANÇA	99						1.240.000
08 243	1506 6200 3456	ATENDIMENTO DO ADOLESCENTE EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	99	5	3	50	0	100	2.389.000
TOTAL - FISCAL									620.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.140.000
TOTAL - GERAL									4.360.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Parâmetros

PROJETO DE LEI Nº 656, DE 2007.
REDAÇÃO FINAL

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de

dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2007.

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	O	M	U	F	DOTAÇÃO
			G	S	N	D	S	T	
0254		ATUAÇÃO LEGISLATIVA							18000000
ATIVIDADES									
81 021	0254 6202	FUNIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF							6.000.000
81 031	0254 6202 6001	FUNIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL (EP)	1	F	3	90	0	100	6.000.000
81 122	0254 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							12.000.000
81 122	0254 8502 6078	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1	F	3	90	0	100	12.000.000
TOTAL - FISCAL									18.000.000
TOTAL - GERAL									18.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Parâmetros

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE 23103 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	A	E	O	M	U	F	DOTAÇÃO
			P	S	N	D	S	T	
2100		MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO							361000
ATIVIDADES									
12 364	2100 0501	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							261.000
12 364	2100 0502 4059	VALOR DA CAA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE(EP)	99	F	1	90	0	100	261.000
TOTAL - FISCAL									361.000
TOTAL - GERAL									361.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Parâmetros

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DISTRANS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	A	E	O	M	U	F	DOTAÇÃO
			P	S	N	D	S	T	
2600		TRANSPORTE SEGURO							2500000
ATIVIDADES									
26 122	2600 0501	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							2.500.000
26 122	2600 0502 6000	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NA DISTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Parâmetros

ANEXO II 33 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26705 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600		TRANSPORTE SEGURO							1100000
ATIVIDADES									
26 122	2600 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.180.000
26 122	2600 8502 0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99						1.180.000
TOTAL - FISCAL									1.180.000
TOTAL - GERAL									1.180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II 34 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600		TRANSPORTE SEGURO							2600000
ATIVIDADES									
26 122	2600 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							2.800.000
26 122	2600 8502 6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99						2.800.000
TOTAL - FISCAL									2.800.000
TOTAL - GERAL									2.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II 35 R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							11219000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							11.219.000
04 122	0100 8502 4068	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99						11.219.000
TOTAL - FISCAL									11.219.000
TOTAL - GERAL									11.219.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

PROJETO DE LEI Nº 1.370, DE 2004
REDAÇÃO FINAL

Proíbe a cobrança de taxa por emissão de carnê ou boleto bancário pelas instituições que menciona, no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam proibidas de cobrar taxa por emissão de carnê de pagamento ou boleto bancário de cobrança as seguintes instituições:

- I - imobiliárias;
- II - escolas;

III - academias esportivas;

IV - clubes sociais e recreativos;

V - condomínios;

VI - empresas de fornecimento de energia, água e telefonia.

Art. 2º O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator a multa de mil reais por cada boleto ou carnê cobrado, além de sujeitá-lo às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e na legislação penal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

PROJETO DE LEI Nº 626, DE 2007.
REDAÇÃO FINAL

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 70.151.178,00 (setenta milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006), para o exercício financeiro de 2007, crédito suplementar, no valor de R\$ 70.151.178,00 (setenta milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos III e IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do (a):

I - excesso de arrecadação proveniente de taxas de administração de serviços e controles tecnológicos - diretamente arrecadados, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II - anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 68.151.178,00 (sessenta e oito milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no inciso I do artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2007.

ANEXO I		R\$ 1,00		55	
RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES			
ANEXO À LEI Nº 00000					
99 DISTRITO FEDERAL					
99999 DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			2.000.000	
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS	FISCAL		2.000.000	2.000.000	
16001310 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS	FISCAL	2.000.000	2.000.000		
			TOTAL	2.000.000	
			FISCAL	2.000.000	

ANEXO II		R\$ 1,00		55					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO							
ANEXO À LEI Nº									
ORÇÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE: 11122 REGIÃO ADMINISTRATIVA XX - ÁGUAS CLARAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
004	URBANIZAÇÃO								1130000
PROJETOS									
15 451	0004 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.130.000
15 451	0004 1110 6790	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁGUAS CLARAS(EP)	20	F	4	90	0	100	1.130.000
TOTAL - FISCAL									1.130.000
TOTAL - GERAL									1.130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00		40					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO							
ANEXO À LEI Nº									
ORÇÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE: 11123 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								150000
PROJETOS									
15 451	3000 3247	REFORMA DE FEIRAS							150.000
15 451	3000 3247 6792	REFORMA DE FEIRA PERMANENTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO (RFP)	21	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00		41					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO							
ANEXO À LEI Nº									
ORÇÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
UNIDADE: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA								100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
17 813	0189 9048	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							100.000
17 813	0189 9048 5829	APOIO AO XVI ENCONTRO NACIONAL DE CAPOEIRA PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA LABARINHA (EPFIREP)	99	F	3	50	0	100	100.000
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								200000
ATIVIDADES									
13 392	1300 2907	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							100.000
13 392	1300 2007 2392	APOIO AO X FÓRUM DO CANGAÇO (EPF)	99	F	3	50	0	100	100.000
PROJETOS									
13 392	1300 5463	PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS							100.000
13 392	1300 5463 0650	APOIO ÀS REALIZAÇÕES DAS CELEBRAÇÕES DE INVERNO DE BRASÍLIA (EPF)	1	F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II		R\$ 1,00		42					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO							
ANEXO À LEI Nº									
ORÇÃO: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
UNIDADE: 16903 FUNDO DA ARTE E DA CULTURA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								1000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	1300 9072	APOIO À ARTE E À CULTURA							1.000.000
13 392	1300 9072 0002	APOIO À ARTE E À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ATIVIDADES										
08 242	2409 2377	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	99							647.838
08 242	2409 2377 3356	APOIO AO CONGRESSO "TECNOLOGIA INCLUIÇÃO PARA OS RURDOIS" FEMINAS E PROJETOS DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE BRASÍLIA (EP)		S	3	50	0	100		148.808
08 242	2409 2377 4653	APOIAR O PROJETO "SINFONIA DOS SENTIDOS" COM MÚSICA, GRAVAÇÃO E LOCUÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS (EP)	99							356.838
08 242	2409 2377 4654	APOIAR O PROJETO "CÃO-GUIA DE CEGOS" PARA MELHORIA A QUALIDADE DE VIDA DO DEFICIENTE VISUAL (EP)	99							111.808
2420	PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR			S	3	90	0	100		3375557
ATIVIDADES										
04 364	2428 4944	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE								3375.557
04 364	2428 4944 5828	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RENDA UNIVERSIDADE DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99							3375.557
TOTAL - FISCAL										6.558.242
TOTAL - SEGURIDADE										12.843.583
TOTAL - GERAL										19.401.825

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

46

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	P T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1500000	
ATIVIDADES										
08 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99						1.588.000	
08 122	0100 8517 8035	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		S	4	90	0	100	1.588.000	
0208	PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS								100000	
ATIVIDADES										
08 242	0208 6149	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL - CRIANÇAS DE 02 A 12 ANOS	99						100.000	
08 242	0208 6149 8002	MANUTENÇÃO DA CRECHE RAI DE SOL - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA DE BRASÍLIA - CNPJ 08738590001-99 EM CIELÂNDIA (EPF)		S	4	50	0	100	100.000	
TOTAL - SEGURIDADE										1.600.000
TOTAL - GERAL										1.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

47

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	P T E	DOTAÇÃO	
0138	APOIO AO EDUCANDO								1950000	
ATIVIDADES										
12 361	0138 2964	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	99						1.950.000	
12 361	0138 2964 0001	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		F	3	90	0	100	1.950.000	
0104	ESCOLA DE TODOS NÓS								2000000	
PROJETOS										
12 365	0164 3277	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	99						1.000.000	
12 365	0164 3277 0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DF		F	4	90	0	100	1.000.000	
12 367	0164 3273	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	99						1.000.000	
12 367	0164 3273 0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		F	4	90	0	100	1.000.000	
TOTAL - FISCAL										3.950.000
TOTAL - GERAL										3.950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

48

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 23101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	P T E	DOTAÇÃO	
0084	URBANIZAÇÃO								3811380	
PROJETOS										
15 451	0004 1310	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	99						3.811.380	
15 451	0004 1310 8147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL		F	4	90	0	100	3.811.380	
2600	SEGURANÇA EM AÇÃO								14093100	
PROJETOS										
06 181	2600 1073	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS	99						14.093.100	
06 181	2600 1073 6009	IMPLANTAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS COMUNITÁRIOS (EP)		F	4	90	0	100	14.093.100	
TOTAL - FISCAL										17.904.480
TOTAL - GERAL										17.904.480

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

43

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES
CANCELAMENTO
R\$ 1.166

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	C N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL							194.000
ATIVIDADES									
15 452	0700 0300	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							1.983.000
15 452	0700 0500 0002	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							1.983.000
TOTAL - FISCAL									1.983.000
TOTAL - GERAL									1.983.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES
CANCELAMENTO
R\$ 1.166

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	C N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APÓIO ADMINISTRATIVO							333.174
PROJETOS									
10 126	0100 1140	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TELL-MEDICINA							515.334
10 126	0100 1140 4017	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO TELL-MEDICINA PARA MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO NO DISTRITO FEDERAL(EP)	99						515.334
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							154.042,64
PROJETOS									
10 301	0214 1670	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE							2.200.000
10 301	0214 1670 3674	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM ITAPOÁ(EP)	7						700.000
10 301	0214 1670 3675	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE MESTRE DARMAS EM PLANALTINA(EP)	6						750.000
10 301	0214 1670 3679	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE EM MESTRE DARMAS EM PLANALTINA(EP)	6						750.000
10 301	0214 3266	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE							700.000
10 301	0214 3266 3459	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE NO RIACHO FUNDO (HEP)	21						700.000
10 302	0214 3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							21.690.969
10 302	0214 3307 4008	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO(EP)	14						3.190.969
									7.250.000
									250.000
10 302	0214 3307 4063	CONCLUSÃO DO HOSPITAL GERIÁTRICO DE BRASÍLIA(EP)	99						1.800.000
10 302	0214 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							1.302.000
10 302	0214 3487 1940	CONSTRUÇÃO DA ALA DE SEGURANÇA NO HOSPITAL DO PARANÁ (EP)	7						302.000
10 302	0214 3487 3721	CONSTRUÇÃO DE BLOCO MATERNO-INFANTIL NA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO(EP)	5						

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES
CANCELAMENTO
R\$ 1.160

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	C N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
10 302	0214 3487 4065	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO(EP)	5						500.000
10 302	0214 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA							2.000
10 302	0214 3930 0018	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REGULAÇÃO DOS SERVIDORES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE NO DF (EP)	99						2.000
TOTAL - FISCAL									7.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									14.230.348
TOTAL - GERAL									16.430.348

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACIONES
CANCELAMENTO
R\$ 1.000

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 24100 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	C N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600		SEGURANÇA EM AÇÃO							1248525
ATIVIDADES									
06 122	2600 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							700.300
06 122	2600 8502 1154	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99						700.300

55

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº _____

ORGÃO - 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE - 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0500		CERRADO NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL							346000
PROJETOS									
18 541	0500 3497	ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO							214.000
18 541	0500 3497 0002	ELABORAÇÃO DO ZONEAMENTO ECONÔMICO - ECOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL (EPF)	99						
18 541	0500 3849	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS		F	3	90	0	100	214.000
18 541	0500 3849 3522	RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES QUE FORMAM A BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO NO DF PELO IDAE(EP)	99						80.800
18 541	0500 3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES		F	3	50	0	100	80.000
18 541	0500 3347 5029	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO LAGO NORTE(EP)	18						100.000
18 541	0500 3927	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO		F	3	90	0	100	100.000
18 541	0500 3927 6331	APOIO A PROJETOS DE COLETA SELETIVA EM ORÇÃOS PÚBLICOS PELA PÁTRIA AMADA (EP)	99						150.000
4400		CIDADE DOS PARQUES		F	3	50	0	100	150.000
ATIVIDADES									
18 541	4400 6166	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO NO DF	99						153.000
18 541	4400 6166 5030	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO NO DF		F	4	90	0	100	51.000
18 541	4400 6166 5031	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO CÓRREGO DA ONÇA NO PARK WAY(EP)	24						102.000
PROJETOS									
18 541	4400 3347	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES							581.000
18 541	4400 3347 5026	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MARX (EPF)	1						
18 541	4400 3347 5033	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO BURLE MARX (EPF)	1	F	3	90	0	100	130.000
18 541	4400 3347 5036	IMPLANTAÇÃO DOS PARQUES RECREATIVOS DA QNH E QNL - TAGUATINGA(EP)	3	F	4	90	0	100	282.000

56

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº _____

ORGÃO - 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE - 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
18 541	4400 3347 5038	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO BOSQUE DO SUDESTE(EP)	22						49.000
18 541	4400 3480	CERCAMENTO DE PARQUES							182.000
18 541	4400 3480 9077	CERCAMENTO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE VIVENCIAL DO GAMA (EPF)	2	F	4	90	0	100	102.000
TOTAL - FISCAL									1.180.000
TOTAL - GERAL									1.180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

57

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº _____

ORGÃO - 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE - 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							1000000
ATIVIDADES									
27 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99						1.000.000
27 122	0100 8517 0050	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		F	3	90	0	100	1.900.000
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							300000
ATIVIDADES									
27 811	1900 2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS							300.000
27 811	1900 2033 1171	APOIO A INCLUSÃO SOCIAL PELO ESPORTE - ESCOLA DE TÊNIS	99						200.000
27 811	1900 2033 1174	REALIZAÇÃO CAMPEONATO LIGA FEMININA VOLLEY	99	F	3	90	0	100	100.000
4000		ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							250000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	4000 9980	APOIO AO CAMPEONATO METROPOLITANO DE FUTEBOL							150.000
27 811	4000 9980 0117	APOIO AO FUTEBOL PROFISSIONAL	99	F	3	50	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									1.530.000
TOTAL - GERAL									1.530.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

RS 1,00

ANEXO III
CREDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADACAO
SUPLEMENTACAO
ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G U	E S F F	O N D D	M O D D	U S O	F T E	DOTACAO
0001		PROGRAMA PARA OPERACAO ESPECIAL							1200000
OPERACOES ESPECIAIS									
28 844	0001 9001	EXECUCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS							1.700.000
28 844	0001 9001 0003	EXECUCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS DA NOVACAP	99						
28 844	0001 9033	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		F	3	20	0	220	1.700.000
28 844	0001 9033 0001	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	10						100.000
				F	3	90	0	220	100.000
0107		APOIO ADMINISTRATIVO							200000
ATIVIDADES									
15 122	0100 8517	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
15 122	0100 8517 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99						
				F	3	90	0	220	200.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservacao de Patrimonio

RS 1,00

ANEXO IV
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES
SUPLEMENTACAO
ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE: 11117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G U	E S F F	O N D D	M O D D	U S O	F T E	DOTACAO
0169		PROMOCAO COMUNITARIA							140000
PROJETOS									
15 451	0169 3246	CONSTRUCAO DE CENTRO COMUNITARIO							140.000
15 451	0169 3246 6728	CONSTRUCAO DE CENTRO COMUNITARIO NA QUADRA 500 NO RECANTO DAS EMAS(EP)	15						
				F	4	90	0	100	140.000
1350		DIFUSAO E PROMOCAO CULTURAL							140000
PROJETOS									
13 392	1350 5928	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS COMUNITARIAS							140.000
13 392	1350 5928 6717	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA NA QUADRA 895 NO RECANTO DAS EMAS(EP)	15						
				F	4	90	0	100	140.000
4000		ESFORTE - MENTE E CORPO EM EQUILIBRIO							150000
PROJETOS									
27 812	4000 3592	IMPLANTACAO DE CERCAS E ALAMBRADOS DE PROTECAO							150.000
27 812	4000 3592 6495	FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA NO CENTRO URBANO NO RECANTO DAS EMAS(EP)	15						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									430.000
TOTAL - GERAL									430.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservacao de Patrimonio

RS 1,00

ANEXO IV
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES
SUPLEMENTACAO
ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE: 11119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G U	E S F F	O N D D	M O D D	U S O	F T E	DOTACAO
0190		PROMOCAO COMUNITARIA							100000
PROJETOS									
15 244	0190 1175	CONSTRUCAO DO SALAO COMUNITARIO							100.000
15 244	0190 1175 6751	CONSTRUCAO DE SALAO DE MULTIPLAS FUNCOES NO RIACHO FUNDO (EP)	17						
				F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservacao de Patrimonio

RS 1,00

ANEXO IV
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES
SUPLEMENTACAO
ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
UNIDADE: 11123 REGIAO ADMINISTRATIVA XXI - RIACHO FUNDO II
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G U	E S F F	O N D D	M O D D	U S O	F T E	DOTACAO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							150000
PROJETOS									
15 334	3000 1302	CONSTRUCAO DE FEIRAS							150.000
15 334	3000 1302 6855	CONSTRUCAO DE FEIRAS NA REGIAO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II - Q514(EP)	21						
				F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservacao de Patrimonio

ANEXO IV 62 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 11040 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11125 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIII - VARIÁO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			L	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0081	URBANIZAÇÃO								600.000
PROJETOS									
15 451	0081 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							600.000
15 451	0081 1110 6022	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO VARIÁO	23						600.000
									600.000
TOTAL FISCAL									600.000
TOTAL GERAL									600.000

(*) Provisão LIX (*) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV 63 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 22049 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			L	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA								1.985.000
ATIVIDADES									
15 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							1.985.000
15 122	0228 8504 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	99						1.985.000
									1.985.000
TOTAL FISCAL									1.985.000
TOTAL GERAL									1.985.000

(*) Provisão LIX (*) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV 64 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			L	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								449.570
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							449.570
28 846	0001 9050 0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	99						449.570
									199.570
									250.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								18928.348
ATIVIDADES									
10 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							18.928.348
10 122	0100 8517 0003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	99						18.928.348
									4.028.348
									6.879.000
10 122	0100 8517 3722	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS(E?)	99						4.790.000
									3.271.000
0234	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF								119100
PROJETOS									
10 302	0234 3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							119.100
10 302	0234 3487 0002	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	1						119.100
									119.100
0228	VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA								2515760
ATIVIDADES									
10 122	0228 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							2.515.760
10 122	0228 8504 0050	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE	99						2.515.760
									2.515.760
0300	ASSISTÊNCIA INTEGRAL MATERNO-INFANTIL								332800
ATIVIDADES									
10 302	0300 2156	PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL							332.800

ANEXO IV 65 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTACOES

ANEXO A LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			L	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
10 302	0300 2156 4061	APOIO AO PROJETO MEU FILHO MINHA VIDA DO INTEGRAL(P)	99						332.800
									2803960
ATIVIDADES									
10 128	0400 2031	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES							6.377.800
10 128	0400 2031 0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES DA REDE HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	99						6.377.800

10 301	0400 2006	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR		S	3	90	0	100	5.377.000
10 302	0400 2006 0001	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	99						1.000.000
10 302	0400 2145	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		S	3	90	0	100	1.000.000
10 302	0400 2145 0002	MANUTENÇÃO DE CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	99						13.476.000
10 302	0400 2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR		S	3	90	0	100	13.476.000
10 302	0400 2154 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	99						7.986.400
TOTAL - SEGURIDADE:									50.385.178
TOTAL - GERAL:									50.385.178

(*): Prioridade LDO (**): Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 2600 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE: 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2300	TRANSPORTE SEGURO								121.000
ATIVIDADES									
14 131	2800 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							121.000
14 131	2800 8505 4131	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99						121.000
TOTAL - FISCAL:									121.000
TOTAL - GERAL:									121.000

(*): Prioridade LDO (**): Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 2800 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE: 2810 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								1.380.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 843	0001 9002	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO							1.380.000
18 843	0001 9002 0001	RETORNO DE FINANCIAMENTO E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	99						1.380.000
TOTAL - FISCAL:									1.380.000
TOTAL - GERAL:									1.380.000

(*): Prioridade LDO (**): Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

ANEXO IV R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 2800 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

UNIDADE: 28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0071	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO								13.000.000
PROJETOS									
04 126	0071 3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA							13.000.000
04 126	0071 3930 0010	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	99						13.000.000
TOTAL - FISCAL:									13.000.000
TOTAL - GERAL:									13.000.000

(*): Prioridade LDO (**): Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 107, DE 2007

Dispõe sobre o recesso de fim de ano de 2007 dos servidores e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno da CLDF,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder recesso aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal no período de 26 a 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2007.

Art. 3º O expediente da Câmara Legislativa durante o mês de janeiro de 2008 obedecerá ao horário de 13h às 19h.

Parágrafo único. Os membros da Mesa Diretora, nas suas áreas de supervisão, e os Deputados Distritais, em seus gabinetes parlamentares, poderão definir horários adicionais de funcionamento interno de interesse e conveniência das unidades supervisionadas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2007.

Deputado **LIRIO NETO**
Presidente

Deputado **PAULO TADEU**
Vice-Presidente

Deputado **BRUNELLI**
Segundo Secretário

Deputado **WILSON LIMA**
Primeiro Secretário

Deputado **DR. CHARLES**
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 103, DE 2007

Autoriza a prorrogação de tratamento a ser coberto por recursos do FASCAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 20, § 6º, da Resolução nº 155, de 1999, da manifestação do Conselho de Administração do FASCAL proferida na reunião realizada em 7 de dezembro de 2007, e de tudo o mais que consta do Processo nº 1.319/2007,


RESOLVE:

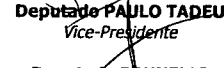
Art. 1º Autorizar, por mais quatorze dias, com as despesas a serem custeadas com recursos do FASCAL, a prorrogação da internação requerida pela servidora Cláudia Bodrini Vargas.


Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

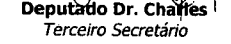
Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2007.


Deputado ALÍRIO NETO
Presidente


Deputado PAULO TADEU
Vice-Presidente


Deputado BRUNELLI
Segundo Secretário


Deputado WILSON LIMA
Primeiro Secretário


Deputado Dr. Charles
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 109, DE 2007

Modifica a Resolução nº 155, de 1999, que Dispõe sobre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no art. 46 da Resolução nº 155, de 1999, e a manifestação do Conselho de Administração do FASCAL proferida na reunião realizada em 7 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 155, de 1999, passa a vigorar com as alterações seguintes:

Art. 4º

III – 6% (seis por cento) do valor da tabela do FASCAL para as internações, exceto para os dependentes especiais não-econômicos;

IV – 10% (dez por cento) do valor da tabela do FASCAL para as despesas não previstas nos incisos anteriores, exceto para os casos do art. 28-A e da participação nas despesas médico-hospitalares dos dependentes especiais não-econômicos.

Art. 9º-B. Os associados com menos de vinte e quatro contribuições consecutivas podem permanecer no FASCAL, após a exoneração do titular, quando uma dependente se encontrar gestante, observadas as seguintes condições:

I – a permanência só será deferida se, até a data prevista para a realização do parto, for possível cumprir a carência de que trata o art. 13, inciso IV, desta Resolução;

II – a permanência abrange o período compreendido entre a data da exoneração do titular e dois meses após o parto da dependente;

III – a autorização para a realização do parto dependerá da quitação de todos os débitos junto ao FASCAL, inclusive com a antecipação das mensalidades a vencer após o parto da dependente;

IV – a contribuição para o FASCAL, a forma de pagamento e as demais normas que não conflitem com este artigo devem observar, no que for aplicável, as regras do art. 9º.

Art. 17.

§ 6º Excetuado o disposto no § 8º, os débitos de ex-associados não parcelados e não quitados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento das verbas indenizatórias, serão encaminhados para inscrição na dívida ativa do Governo do Distrito Federal.

§ 8º Aos valores de débitos iguais ou inferiores a R\$ 20,00 (vinte reais), aplica-se o seguinte:

I – será encaminhada uma única carta de cobrança;

II – não serão encaminhados para inscrição na dívida ativa do Governo do Distrito Federal;

III – permanecerão no cadastro do FASCAL pelo prazo de cinco anos, ficando extintos após esse prazo;

IV – serão debitados de eventuais créditos que o devedor, no período do inciso anterior, vier a ter com a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 9º O servidor em débito com o FASCAL, inscrito ou não em dívida ativa, só poderá reinscrever-se como associado após comprovar a regularização do débito.

§ 10. O associado que obtiver parcelamento de débito junto à dívida ativa deverá comprovar ao FASCAL a quitação da parcela, mensalmente, até vinte dias após a data do seu vencimento.

§ 11. O servidor requisitado, ao inscrever-se no FASCAL, deverá subscrever autorização irrevogável para que eventuais débitos, após sua exoneração, possam ser descontados de sua folha de pagamento no órgão de origem.

Art. 29-C. O FASCAL poderá autorizar a realização de hidroterapia, observadas as seguintes condições:

I – pedido médico acompanhado de relatório circunstanciado, onde deverá constar a indicação do tratamento e a previsão de sua duração;

II – realização por fisioterapeuta em clínica especializada;

III – autorização prévia do FASCAL;

IV – 10 (dez) sessões por relatório, limitadas a 40 (quarenta) sessões anuais;

V – autorização apenas para pacientes em pós-operatório e pacientes com seqüelas neurológicas graves.


Art. 2º O servidor requisitado que seja filiado ao FASCAL na data de publicação deste Ato deverá, no prazo de trinta dias, subscrever a declaração de que trata o art. 17, § 11, desta Resolução.

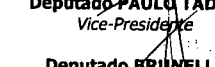
Parágrafo único. O não-cumprimento do disposto neste artigo suspende os direitos do titular e seus dependentes até que a declaração seja subscrita.

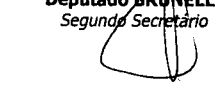
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, quanto ao art. 9º-B, a 1º de dezembro de 2007.

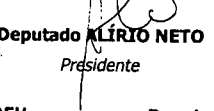
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2007.


Deputado ALÍRIO NETO
Presidente


Deputado PAULO TADEU
Vice-Presidente


Deputado BRUNELLI
Segundo Secretário


Deputado WILSON LIMA
Primeiro Secretário


Deputado Dr. Charles
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 110, DE 2007

Aprova o descontingenciamento de valores do Orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal no exercício de 2007.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o descontingenciamento de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) do Orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o exercício de 2007, conforme detalhado no Anexo I.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 26, de 2007, nos Programas de Trabalho respectivos.


Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2007.


Deputado ALÍRIO NETO
Presidente


Deputado PAULO TADEU
Vice-Presidente


Deputado WILSON LIMA
Primeiro Secretário


Deputado BRUNELLI
Segundo Secretário


Deputado DR. CHARLES
Terceiro Secretário

ANEXO I

VALORES DESCONTINGENCIADOS DO ORÇAMENTO DA CLDF (EXERCÍCIO 2007) Discriminação por Programa de Trabalho e Elemento de Despesa

Publicidade e Propaganda da CLDF TV Legislativa

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR CONTINGENCIADO	VALOR DESCONTINGENCIADO
3390-39: Outros Serv. 3º P. Jurídica	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00

**VALOR TOTAL DESCONTINGENCIADO NO QDD DA CLDF:
R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**

NOTA TÉCNICA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 111, DE 2007

Normatiza os procedimentos para elaboração do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO

Art. 1º O Relatório de Gestão da Câmara Legislativa do Distrito Federal deverá apresentar:

- I - comparativo entre a Receita Corrente Líquida do Distrito Federal e o montante da despesa líquida de pessoal;
- II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado o limite da despesa de pessoal.

Parágrafo único. O demonstrativo do último quadrimestre do exercício financeiro deverá apresentar também:

- I - o montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
- II - a inscrição em Restos a Pagar, das despesas:
 - a) liquidadas;
 - b) empenhadas e não liquidadas, de acordo com as normas financeiras e orçamentárias vigentes;
 - c) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
 - d) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 2º Entende-se como Receita Corrente Líquida, na forma do art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o somatório das receitas

tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

§ 1º Serão incluídos no cálculo da Receita Corrente Líquida, na forma do art. 30 da Lei distrital nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, e do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, utilizados para cobertura de outras despesas correntes, não destinados a pagamento de pessoal.

§ 2º Serão deduzidos do cálculo das Receita Corrente Líquida as seguintes receitas:

I - a contribuição dos servidores para custeio do regime de previdência, consoante art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - a compensação financeira entre regimes previdenciários, previsto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal, consoante art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º A emissão do Relatório de Gestão Fiscal no âmbito da Câmara Legislativa será feita pelo Setor de Contabilidade, levando em consideração os valores da receita realizada pelo Poder Executivo em módulo próprio do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, acrescidos dos recursos mencionados no § 1º do art. 2º, se for o caso.

§ 1º Os valores citados no § 1º do art. 2º serão extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

§ 2º O Diretor de Administração e Finanças e o Chefe da Assessoria de Fiscalização e Controle serão os signatários do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 4º O Gabinete da Mesa Diretora ficará responsável pelo cálculo dos recursos citados no § 1º do art. 2º e o encaminhamento da informação ao Setor de Contabilidade até o 5º dia anterior ao final dos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício.

§ 1º A solicitação de senha do SIAFI ao Ministério da Fazenda será efetuada pelo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º A senha referida no parágrafo anterior deverá ser solicitada no modo leitor.

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA DESPESA DE PESSOAL

Art. 5º Entende-se como despesa de pessoal o somatório dos gastos da Câmara Legislativa do Distrito Federal com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, em especial

vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 6º Serão deduzidas do cômputo da despesa bruta de pessoal as seguintes despesas de caráter indenizatório, especialmente:

- I - a indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - a ajuda de custo de que trata o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 07 de 1995;
- III - as relativas a incentivos à demissão voluntária;
- IV - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior aos doze meses a que se refere o Relatório de Gestão Fiscal;
- V - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
 - a) da arrecadação de contribuições dos segurados (fonte 106);

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro;

VI - as verbas pagas a título de conversão em pecúnia de licença-prêmio não usufruída, na forma do art. 16 da Resolução nº 229, de 2007;

VII - o abono de permanência, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, pago a servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

VIII - a ajuda de custo do início e do final de cada sessão legislativa, regulamentados pela Lei nº. 2.289 de 1999, pagos a Deputados Distritais.

§ 1º Observado o disposto no inciso IV deste artigo, as despesas com pessoal decorrentes de sentenças judiciais serão incluídas no limite da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º A despesa com pagamento em pecúnia de licença-prêmio de caráter indenizatório será classificada em programa de trabalho próprio, que abranja a ação, e no grupo da despesa com pessoal e encargos sociais.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 18 de dezembro de 2007.

Deputado ALIRIO NETO
Presidente

Deputado PAULO TADEU
Vice-Presidente

Deputado WILSON LIMA
Primeiro Secretário

Deputado BRUNELLI
Segundo Secretário

Deputado DR. CHARLES
Terceiro Secretário

CAPITULO IV

DO LIMITE DA DESPESA DE PESSOAL

Art. 7.º A partir do 1º quadrimestre do exercício de 2008, a Câmara Legislativa do Distrito Federal não ultrapassará o limite de 1,76% (um e setenta e seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, estando sujeito às proibições previstas no art. 23, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O percentual descrito no caput será utilizado no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2007.

Art. 8.º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite especificado no artigo anterior, são vedados à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

CAPITULO V

DAS MEDIDAS CORRETIVAS

Art. 9.º Os Relatórios de Gestão Fiscal deverão apresentar as medidas corretivas adotadas e a adotar quando o limite determinado no art. 6º for ultrapassado.

Art. 10. As medidas corretivas deverão detalhar os impactos orçamentários e financeiros para o quadrimestre que se iniciam e para os dois próximos.

CAPÍTULO VI

DO DEMONSTRATIVO

Art. 11. A publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal ocorrerá em até 30 dias após o término de cada quadrimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. O demonstrativo será disponibilizado também no portal da Câmara Legislativa do Distrito Federal na Internet.

Art. 12. A publicação ocorrerá na forma do Anexo único deste Ato.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13. As dúvidas relativas ao preenchimento dos demonstrativos serão dirimidas pelo Gabinete da Mesa Diretora.

ANEXO ÚNICO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outra: despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)		
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de exercícios anteriores		
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados (Dex. 848/2007 - TCDF)		
Abono pecuniário (AMD xxx/2007)		
Abono permanência (AMD xxx/2007)		
Ajuda de Custo dos Parlamentares (AMD xxx/2007)		
Decreto Legislativo Congresso Nacional nº 07/95 (AMD xxx/2007)		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (IV) = (IIIa) + (IIIb)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
Receita Corrente Líquida - DF (SIGGO)	
Recursos do FCDF	
% da Despesa total com Pessoal - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	
LIMITE MÁXIMO (Art.20, III, 'a', c/c §1º) - 1,76%	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF) - 95 %	
Fonte:	

ATO DA MESA DIRETORA Nº 112, DE 2007

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º A Lei n. 1.303, de 1996, que "cria o abono de ponto anual para os servidores públicos do Distrito Federal", aplica-se à Câmara Legislativa do Distrito Federal nos termos deste Ato.

Art. 2.º O servidor da Câmara Legislativa fará jus ao abono anual de cinco dias, se não tiver tido mais de cinco faltas injustificadas no período aquisitivo de um ano, contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior ao usufruto.

Parágrafo único. O servidor da Câmara Legislativa que tenha estado em efetivo exercício de cargo da CLDF desde 1º de janeiro de 2007, fará jus ao abono de ponto em 2008.

Art. 3.º O abono anual de ponto poderá ser usufruído em dias consecutivos ou parcelados, a requerimento do servidor e de acordo com a necessidade do serviço.

§ 1.º O abono não poderá ser usufruído consecutivamente ao período de férias, feriados nem a outros afastamentos legais.

§ 2.º O usufruto do abono de ponto consecutivo será requerido à chefia imediata com a antecedência mínima de 10 dias; o do abono parcelado, com a antecedência de cinco dias.

§ 3º A ausência ao serviço sem prévio requerimento de usufruto do abono ou em número de dias superior a cinco será considerada falta injustificada.

§ 4º O servidor que tiver sua lotação alterada deverá anexar ao requerimento de usufruto do abono de ponto declaração da chefia anterior sobre os dias de abono não usufruídos.

Art. 4º O usufruto do abono será registrado na folha de frequência e no mapa de frequência pela chefia imediata.

§ 1º A chefia manterá em arquivo o registro dos abonos de ponto usufruídos, bem como cópia dos respectivos requerimentos.

§ 2º Os dias referentes ao abono anual de um exercício não poderão ser utilizados em outro.


Art. 5º O número de servidores em usufruto simultâneo do abono anual de ponto não poderá exceder a um quinto do número de servidores lotados na unidade.

§ 1º No cômputo da proporcionalidade de que trata o caput, contam-se servidores em férias, licença-prêmio e licenças para tratamento da própria saúde ou para acompanhar familiar enfermo.

§ 2º O usufruto do abono anual de ponto não poderá acarretar prejuízo aos trabalhos legislativos nem aumento na folha de pagamento, sob pena de responsabilidade da chefia imediata.

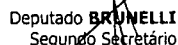
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

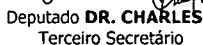
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.


Deputado **PAULO TADEU**
Vice-Presidente


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente


Deputado **WILSON LIMA**
Primeiro Secretário


Deputado **BRUNELLI**
Segundo Secretário

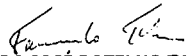

Deputado **DR. CHARLES**
Terceiro Secretário

Gabinete da Mesa Diretora


ATA DA 39ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2007(*)

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, às dez horas, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os senhores Fernando José Botelho Taveira, Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora; José Willemann, Secretário-Executivo da Vice-Presidência; Edilair da Silva Sena, Secretária-Executiva da Primeira Secretária/substituta; Arlécio Alexandre Gazal, Secretário-Executivo da Segunda Secretária; e Fernando Ozanan Barbosa, Secretário-Executivo da Terceira Secretária; para deliberarem sobre os itens a seguir: 1) Verbas Indenizatórias: Processos nº 001.00143/2007, 001.00309/2007, 001.00343/2007, 001.00333/2007, 001.00129/2007, 001.01049/2007, 001.00342/2007, 001.01305/2007, 001.00332/2007, 001.00399/2007, 001.00142/2007, 001.00181/2007, 001.00351/2007, 001.00304/2007, 001.00261/2007, 001.00183/2007, 001.00388/2007, 001.00144/2007, 001.00412/2007, 001.001026/2007, 001.00376/2007, 001.00236/2007, 001.00180/2007, 001.01284/2007. 2) Memorando nº 868/2007 - CMI. Intimação e termo de depoimento de servidor em sindicância para apurar "possíveis irregularidades apontadas na implantação do ponto eletrônico". Disposição do art. 157, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90. Relator: Secretário-Executivo/Vice-Presidência. Deliberação: Encaminhar à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para conhecimento e cumprimento da legislação pertinente. 3) Processo nº 001.001863/1998 - Adicional de insalubridade (Decisão 763/2007-TCDF). Relator: Secretário-Executivo/Vice-Presidência. Deliberação: Manter a decisão do Gabinete da Mesa Diretora publicada na Ata da 12ª reunião/2007. Encaminhar à Procuradoria Geral para providências. 4) Processo nº 001.001326/2007- Consignação voluntária de pensão alimentícia. Relator: Secretária-Executiva/1ª Secretária. Deliberação: Aprovado e assinada a respectiva Portaria. 5) Processo nº 001.001078/2004 - Apresentação de contra-cheque do órgão de origem dos servidores requisitados. Relator: Secretária-Executiva/1ª Secretária. Deliberação: Aprovado e assinada a respectiva Portaria. 6) Processo nº 001.001287/2007- Auxílio pré-escolar a servidor aposentado. Relator: Secretária-Executiva/1ª Secretária. Deliberação: Adiado para a próxima reunião. 7) Processo nº 001.002595/2000 - Averbação de tempo de serviço. Relator: Secretária-Executiva/1ª Secretária. Deliberação: Indeferida a solicitação. 8) Processo nº 001.000710/2007 - Solicitação de devolução de descontos. Relatora: Secretária-Executiva/1ª Secretária. Deliberação: Indeferir o pedido do servidor pelos fundamentos lançados nos autos. 9) Processo nº 001.001037/2005 - Saldo devedor em verbas indenizatórias. Relatora: Secretária-Executiva/1ª Secretária. Deliberação: Encaminhar à 2ª Secretária para análise e providências cabíveis. 10) Processo nº 001.001426/2003 - Prática inconstitucional de ocupação de cargos

públicos/improbidade administrativa. Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: Vistas à Vice-Presidência. Nada mais havendo a tratar, eu, Fernando José Botelho Taveira, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários-Executivos do Gabinete da Mesa Diretora presentes à reunião.


FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA
Secretário-Geral
Presidência


JOSÉ WILLEMANN
Secretário-Executivo/Vice-Presidência


EDILAIR DA SILVA SENA
Secretário-Executivo/Primeira Secretária
Substituta


ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Executivo/Segunda Secretária


FERNANDO OZANAN BARBOSA
Secretário-Executivo/Terceira Secretária

(*)Replicada por conter incorreção no original publicado em 14/12/2007.

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 1176, DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o Relatório da Comissão de Inventário Patrimonial - 2007 (anexos I e VIII) e o Processo nº 001.001340/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidades pelos possíveis danos causados ao Erário, referente aos bens patrimoniais não localizados pela Comissão de Inventário Patrimonial/2007 constante no Relatório e nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2007.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 1177, DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo para posse, o item 1, do Ato do Presidente nº L.097/07, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 20/11/2007, que trata da nomeação de **HENRIQUE SALOMÃO GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no Gabinete Parlamentar da Deputada Eliana Pedrosa.

Brasília, 18 de dezembro de 2007.


Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 1178 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e no constante na Resolução de nº 229/2007,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **ANTONIO CELIO ALVES MOREIRA**, matrícula nº 17.208, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do Gabinete Parlamentar do Deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido Gabinete. (LP)

2 - EXONERAR **DULCIMAR GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 17.095, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar do Deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido Gabinete. (LP)

3 - EXONERAR **CRISTIANE DE PAULA SOTO SANTOS**, matrícula nº 17.780, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Gabinete. (LP)

4 - EXONERAR **IASCARA BARRETO DE FREITAS**, matrícula nº 17.118, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar do Deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, no referido Gabinete. (LP)

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 1179 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e no constante na Resolução de nº 229/2007,

RESOLVE:

1 - NOMEAR **GILMA RODRIGUES FERREIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, do Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Leite. (LP)

2 - EXONERAR **WANDER MOREIRA LOPES**, matrícula nº 17.638, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, da Liderança do PSB, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, na referida Liderança. (LP)

3 - EXONERAR **ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 16.376, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Leite. (LP)

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 1180 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e no constante na Resolução de nº 229/2007,

RESOLVE:

NOMEAR **IGOR APARECIDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Milton Barbosa. (LP)

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 1181 DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 3.671, de 4 de outubro de 2005, publicada no DODF de 5 de outubro de 2005, e da Resolução nº 229/2007,

RESOLVE:

1. EXONERAR, a partir de 20 de dezembro de 2007, **TÂNIA MARIA KRUSCHEWSKY MIGUEL**, matrícula nº 12.398-28, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Informática/Digitador, com lotação de exercício no Setor de Recrutamento e Seleção, do cargo em comissão de Supervisão, CL-02, da Primeira Secretaria.

2. NOMEAR, a partir de 20 de dezembro de 2007, **ANTÔNIO RAIMUNDO FARIAS TIMBÓ**, matrícula nº 11.989-10, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Administração, para exercer o cargo em comissão de Supervisão, CL-02, da Primeira Secretaria, com lotação de exercício no Setor de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 1182 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, no período de 2 a 16 de janeiro de 2008, **MURILO FRACARI ROBERTO**, matrícula nº 17.339, ocupante do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Leite, para responder pelos encargos de substituto eventual de Chefe de Gabinete, CNE-01, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP)

2 - DESIGNAR, no período de 17 a 31 de janeiro de 2008, **ELISA CLAUDIA FRANCA FEITOZA**, matrícula nº 15.900, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-13, no Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Leite, para responder pelos encargos de substituto eventual de Chefe de Gabinete, CNE-01, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP)

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 1183 DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 3.671, de 4 de outubro de 2005, publicada no DODF de 5 de outubro de 2005, e da Resolução nº 229/2007,

RESOLVE:

1. EXONERAR, a contar de 2 de janeiro de 2008, **MÁRCIO ROBERTO MENDES BATISTA**, matrícula nº 12.260-57, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Informática/Digitador, com lotação de exercício na Diretoria de Recursos Humanos, do cargo em comissão de Supervisão, CL-02, da Primeira Secretaria.

2. NOMEAR, a contar de 2 de janeiro de 2008, **NIEDJA MARIA FREITAS DA SILVA**, matrícula nº 11.338-51, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Secretário, para exercer o cargo em comissão de Supervisão, CL-02, da Primeira Secretaria, com lotação de exercício na Diretoria de Recurso Humanos.

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 1184 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e no constante na Resolução de nº 229/2007,

RESOLVE:

1 - NOMEAR **MARIA IRANEIDA VASCONCELOS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no Gabinete Parlamentar da Deputada Eliana Pedrosa. (LP)

2 - EXONERAR **SELMA REGINA**, matrícula nº 16.605, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do Gabinete Parlamentar da Deputada Eliana Pedrosa. (LP)

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 1185 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e no constante na Resolução de nº 229/2007,

RESOLVE:

1 - EXONERAR **CARMEM LUCIA ALVES DA SILVA**, matrícula 15.919, do cargo de Auxiliar de Comissão, CL-03, da Comissão de Segurança, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Leite. (LP)

2 - EXONERAR **CLEUDSON CHAVES FERNANDES**, matrícula nº 16.129, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar do Deputado Chico Leite, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Auxiliar de Comissão, CL-03, na Comissão de Segurança. (LP)

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

Deputado **ALBERTO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 1186, de 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo **GEORGE ALEXANDER CONTARATO BURNS**, Consultor Técnico Legislativo - Administrador, matrícula nº 16.742-19, CPF nº 956.772.591-87, como executor dos contratos abaixo especificados, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: Mincirão Auto Peças e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços e manutenção para frota de veículos da CLDF.	1503/03	015/03
Empresa: Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda. Objeto: Emissão/gerenciamento de cartão eletrônico de crédito a ser utilizado no abastecimento de combustível de veículos.	602/07	007/07
Empresa: Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento. Objeto: Publicações de matérias da CLDF no Diário Oficial do Distrito Federal.	0013/04	NE
Empresa: Edmilson Pereira da Silva. Objeto: Permissão remunerada de uso de 8,5 m² de área do edifício sede da CLDF para a exploração comercial de jornais, livros, revistas e periódicos.	3025/99	001/04

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

Deputado **ALBERTO NETO**
Presidente

Fascal**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FASCAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Eduardo Felipe Daher. Ratificação: José Willemann. Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

Processo n.º 001-01380/2007, Contratado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A. CNPJ 00.049.791/0001-44. Objeto: prestação de serviços médicos.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no

"Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 18 de dezembro de 2007. José Willemann, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

Despachos do Ordenador de Despesa**ATO CONJUNTO Nº 04/2007 DO ORDENADOR DE DESPESA E DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA 2ª SECRETARIA**

O ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA 2ª SECRETARIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM RAZÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007 E COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,

DETERMINAM:

Art. 1º Os empenhos referentes às contratações de serviços de grande monta ou de novos contratos que não dêem prosseguimento a despesas já em curso (manutenção dos serviços administrativos e de informática) só poderão ocorrer se houver disponibilidade integral da respectiva parcela orçamentária no sistema SIGGO. O empenho deverá ser integral e idêntico ao valor autorizado da despesa.

§ 1º O empenhamento parcial desses tipos de despesa só poderá ser efetivado com autorização específica do Ordenador de Despesa da CLDF.

§ 2º Essa restrição não se aplica ao empenhamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 2º O empenho da despesa relativa a novos contratos, prestações de serviços ou aquisição de materiais só poderá ser efetivado se for constatada sua disponibilidade financeira integral, através de afirmação expressa do Setor de Finanças da CLDF. Cumpre lembrar que, para essa declaração, o Setor deverá assegurar-se do repasse específico do valor destinado para tal ou considerar todas as despesas e encargos já compromissados a pagar até o final do exercício.

Parágrafo único. A projeção do fluxo de caixa para estimativa da disponibilidade de caixa no término do exercício englobará todas as despesas e encargos já compromissados a pagar, mesmo de exercícios anteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deverá coordenar e supervisionar os Setores de Patrimônio e Almoxarifado para o encaminhamento à Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis de todos os processos referentes à aquisição de materiais de consumo ou permanente recebidos pela CLDF a partir da publicação deste Ato.

Parágrafo único. Não será permitido o recebimento de material a partir do dia 21 de dezembro do presente exercício.

Art. 4º A partir do dia 21 de dezembro de 2007 não será mais homologado qualquer processo licitatório.

§ 1º A Comissão Permanente de Licitação deverá informar à Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade o número dos processos e os respectivos valores licitados de todas as licitações realizadas em dezembro de 2007.

§ 2º A relação das licitações realizadas em dezembro deverá informar o status atualizado de cada processo: com recurso para análise da Procuradoria-Geral, enviado para homologação, adiada para, enviado para empenho da despesa, etc.

§ 3º No início do exercício de 2008 a Comissão Permanente de Licitação deverá solicitar a reinstrução da despesa ao Setor de Execução Orçamentária e sua respectiva disponibilidade orçamentária, procedendo, em seguida, a conclusão do certame licitatório, com a devida homologação e adjudicação.

Art. 5º Fica vedada a emissão de notas de empenho após o dia 19 de dezembro do corrente exercício.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica às seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais e demais custeios relacionados à folha de pagamento da CLDF;

II – diárias e suprimento de fundos. Observado o prazo de prestação de contas de que tratam os Decretos nºs 13.771/92, 22.920/02 e 24.673/04;

III – ressarcimento de tributos, fornecimento de água, luz, telefone e serviços postais;

IV – investimento que poderão ser emitidas notas de empenho até o dia 22 de dezembro.

§ 2º Em caráter excepcional, a critério da Mesa Diretora, poderá ser emitido empenho após a data estabelecida no caput deste artigo, desde que devidamente justificado pela Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade até o dia 22 de dezembro do corrente exercício.

Art. 6º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de 2007, distinguindo-se as processadas das não processadas, conforme estabelecido no art. 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

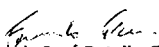
§ 1º A relação de Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados terá de refletir, no máximo, os valores do fluxo de caixa que ampara este Ato, consideradas suas atualizações até o término do exercício, e devidamente controladas pelos Ordenadores de Despesa.

§ 2º Os saldos de empenhos referentes às despesas que não forem inscritas em Restos a Pagar deverão ser anulados pelo Ordenador de Despesas, até o dia 31 de dezembro de 2007.

Art. 7º O pagamento de despesa será efetuado até o dia 21 de dezembro de 2007.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 18 de dezembro de 2007.


Fernando José Botelho Taveira
 Ordenador de Despesa da CLDF


Artécio Alexandre Góes
 Secretário Executivo - 2º Secretária

Extratos de Compras

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 SEGUNDA SECRETARIA
 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 SETOR DE MATERIAL
 Extrato de Compras - NOVEMBRO 2007

O Setor de Material da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de NOVEMBRO de 2007.

Proc n.º	Mês	Fornecedor	Objeto	Valor Total
001.000.035/2007	NOV	Livraria e Distribuidora Mente Sana Ltda.	Atender despesas com fornecimento de material bibliográfico (permanente) de acordo com os empenhos 2007NE00027 e 2007NE00430	8.558,61
001.000.127/2007	NOV	Consertex Eletrônica Ltda - ME	Atender despesas com manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de fax-símile da CLDF de acordo com a NE 2007NE00041	670,00
001.001.061/2006	NOV	Capitalplac - Comércio de placas Ltda - ME	Atender despesas com confecção de carimbos para a CLDF de acordo com o empenho 2007NE00156	202,50
001.000.803/2007	NOV	Agrocen Ind. Com. Rações e Cereais Ltda	Atender despesas com aquisição de material de consumo (adubo e formicida) de acordo com o empenho 2007NE00595	755,72
001.000.325/2007	NOV	XTONER indústria e comércio Ltda	Atender despesas com aquisição de material de consumo (suprimento para impressora) de acordo com empenho 2007NE00704	6.450,00
001.000.807/2007	NOV	Fumanchu Chaves e Trancas Ltda	Atender despesas com aquisição de material de consumo (matriz de chave) para CLDF de acordo com empenho 2007NE00742	6.560,00
001.000.802/2007	NOV	Direta Distribuidora Ltda	Atender despesas com aquisição de material de consumo (material elétrico) para CLDF de acordo com empenho 2007NE00746	4.449,00
001.000.802/2007	NOV	Hidraluz materiais elétricos Ltda	Atender despesas com aquisição de material de consumo (material elétrico) para CLDF de acordo com empenho 2007NE00749	572,80
001.000.951/2007	NOV	Arte divisórias Ltda	Atender despesas com aquisição de material de consumo (divisórias) para CLDF de acordo com empenho 2007NE00831	10.206,30
001.001.189/2007	NOV	Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda	Atender despesas com aquisição de material de consumo (papel A4) para CLDF de acordo com empenho 2007NE00845	49.536,00
001.000.748/2004	NOV	Companhia Urbanizadora da Nova Capital	Atender despesas com pagamento de faturas de acordo com empenho 2007NE00861	974.172,94

001.000.033/2005	NOV	Companhia Urbanizadora da Nova Capital	Atender despesas com pagamento de faturas de exercícios anteriores de acordo com empenho 2007NE00864	346.587,57
001.000.157/2007	NOV	Corbel - Com. E Represent. De Bebidas Ltda	Atender despesas com fornecimento de água mineral para CLDF	3.209,10
001.000.033/2007	NOV	Companhia Urbanizadora da Nova Capital	Atender despesas com pagamento de faturas de exercícios anteriores de acordo com empenho 2007NE00862	357.009,18

Pregões

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO Nº 26/2007

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que o Ordenador de Despesa negou provimento ao recurso interposto pela empresa NT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, homologou e adjudicou o objeto licitado em favor da empresa MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA vencedora do pregão em epígrafe, processo nº 001-000.405/2007, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução para o armazenamento de dados institucionais e para a execução de rotinas de backup da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme Ata de Abertura e Julgamento constantes dos autos que encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, em Brasília-DF. O resultado do julgamento encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF. Maiores informações no local, pelo fone (61)3966.8650 ou fax (61)3966.8651.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2007.
 Marco César Douetts Gouveia

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO SESSÃO DESERTA DO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2007

O Pregoeiro DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o pregão supracitado foi DESERTO e que o processo será devolvido ao setor interessado para nova instrução em razão do encerramento do exercício de 2007, processo nº 001-000.938/2006-CLDF, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, de diagnóstico energético e de verificação de conformidade às normas da ABNT, para análise de todas as instalações elétricas, desde o ponto de entrega da concessionária de energia até os pontos fins de consumo, visando a eliminar os riscos de acidentes, diminuir a demanda (kW), consumo (kWh) e uso racional de energia elétrica instaladas no Ed. Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Ata da sessão encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8651.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2007.
 Marco Cesar Douetts Gouveia

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2007

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo nº 001-000.908/2007-CLDF, que tem por objeto a aquisição material de consumo e permanente - material elétrico e outros para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8651.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2007.
 Marco Cesar Douetts Gouveia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISOS DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2007

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo nº 001-000.947/2007-CLDF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para reforma dos sanitários da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8651.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2007.
 Aristótenis Rocha Drumon Albuquerque

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2007

O edital da licitação em epígrafe, processo nº 001-001.037/2007 que tem por objeto aquisição de materiais para impressoras (cartuchos de toners e cartuchos de tintas para impressoras), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, em Brasília-DF. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos). A sessão de recebimento e abertura e dos envelopes está prevista para ocorrer no dia 15 de janeiro de 2008, às 15 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8559.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2007.

Eliene José Ferreira
Pregociro

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2007

O Pregociro da CLDF comunica que o Edital do processo nº 001-001.395/2007 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado de janela, split e centrais instalados na Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, em Brasília-DF. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos). Poderá, ainda, ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. A sessão de recebimento e abertura e dos envelopes está prevista para ocorrer no dia 15 de janeiro de 2008, às 14 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8559.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2007.
Aristóteles Rocha Drumon Albuquerque
Pregociro

Quer saber?

Quer saber em que ponto está algum projeto de seu interesse na Câmara Legislativa do Distrito Federal?
Quer saber se o projeto que beneficia sua cidade está tramitando no Plenário ou nas comissões permanentes?
Quer saber como se faz uma lei?

Ligue para o

DISQUE-PROJETO.

Disque **3966-8484**
que a gente informa.
O prazer é todo nosso.

Você quer se comunicar com a Câmara Legislativa?



Este é mais um canal de comunicação entre o Poder Legislativo do Distrito Federal e o cidadão. Através deste canal, o cidadão poderá fazer reclamações, denúncias, críticas, elogios, sugestões e avaliar ações ou omissões do parlamento.

Telefax

(0xx61) 3348-8283

E-mail

ouvidoria@cl.df.gov.br

RVBI

Rede Virtual de Bibliotecas

A Biblioteca da Câmara Legislativa do Distrito Federal alimenta as bases do acervo de livros e revistas integrantes do Sistema de Informações do Congresso Nacional (SICON), mediante a participação na Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI). A rede é coordenada pela Biblioteca do Senado Federal, em sistema de cooperação técnica, com a participação de órgãos do governo federal e do Distrito Federal. A RVBI utiliza, para o processamento técnico de livros e periódicos, o software ALEPH de gerenciamento de biblioteca, que permite a divulgação e a disponibilização dos registros bibliográficos.

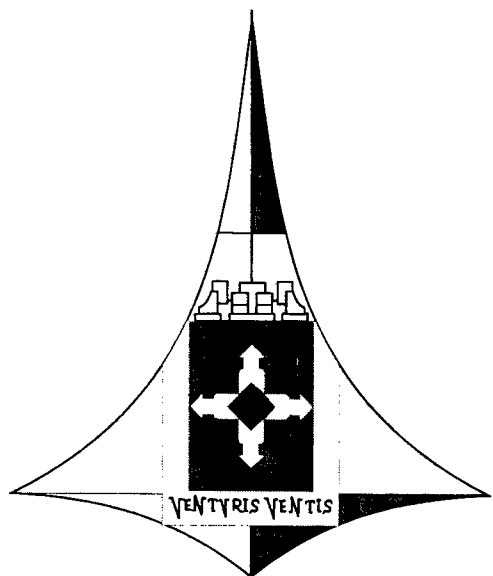
As bases de dados estão também disponíveis via internet, pelo catálogo *on-line*, no seguinte endereço:

<http://recreio.senado.gov.br:4505/ALEPH>

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
LEGISLATIVA - SETOR DE BIBLIOTECA
Ramais: 8430/8432 - Fax: 8431**

SÍMBOLOS DE BRASÍLIA

BRASÃO DE ARMAS DE BRASÍLIA



Criado pelo poeta e especialista em heráldica Guilherme de Almeida, foi instituído em 12 de setembro de 1969. Possui no centro um escudo quadrangular com a cruz de Brasília, formada por quatro setas que partem do centro em direção aos quatro pontos cardeais, representando a herança indígena, a rosa dos ventos e a ação centrífuga do poder.

Acima do escudo, uma coroa mural adaptada ao estilo dos pilotis da cidade; abaixo, a divisa em latim *Venturis Ventis*, "aos ventos que hão de vir".

O formato do brasão imita as colunas do Palácio da Alvorada, uma das imagens marcantes de Brasília.

O que a comunidade
deseja e reivindica
vira lei.

DCL *10 anos
fazendo Leis*

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica